

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 6978 - Quinta-feira, 30 de março de 2023 **Publicação:** Quinta-feira, 30 de março de 2023 **Publicação:** Sexta-feira, 31 de março de 2023

### **EXECUTIVO**

### Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 13.407, DE 29 DE MARÇO DE 2023, que "altera a denominação das classes de cargos de Auxiliar de Gabinete Odontológico e Técnico em Higiene Dental para Auxiliar em Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal, respectivamente, bem como suas atribuições e referências, constantes no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre e nas Especificações de Classes do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores."

LEI Nº 13.407, DE 29 DE MARÇO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4728 ce 421470 1.pdf

### **Decretos**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 1 de 52

DECRETO Nº 21.918, DE 30 DE MARÇO DE 2023, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 13.789.980,00 (treze milhões setecentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta reais)."

DECRETO Nº 21.918, DE 30 DE MARÇO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4728 ce 421535 1.pdf

DECRETO Nº 21.919, DE 30 DE MARÇO DE 2023, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.712.800,00 (um milhão setecentos e doze mil e oitocentos reais)."

DECRETO Nº 21.919, DE 30 DE MARÇO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4728 ce 421536 1.pdf

### **EXECUTIVO PESSOAL**

### **Portarias**

## PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, matrícula 1536303, Secretário Municipal de Saúde, a afastarse do Município nos dias 27 e 28 de março de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da Sessão Solene em Homenagem aos 251 anos da Fundação da Cidade de Porto Alegre e de agendas institucionais no Ministério da Saúde, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 198, de 29/03/2023 (Processo 23.0.000026355-9).

**DESIGNA** os membros abaixo elencados, para comporem a Delegação de Controle do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), com fulcro no art. 4º e art. 9º da Lei nº 2.312, de 15 de dezembro de 1961, e em consonância com o Decreto nº 18.491, de 15 de dezembro de 2013, alterado pelo Decreto nº 20.429, de 18 de dezembro de 2019, por um mandato de 03 (três) anos, a contar de 27/03/2023, através da Portaria 197, de 29/03/2023 (Processo 19.10.000002548-8).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Representante
RODRIGO SALVATO DE ASSIS	1625870	Gerente de Atividades VI	Presidente	GP
ROSANE SULZBACH	519409	Técnico de Controle Interno	Titular	SMF
MAURO BIEDZICKI DE MARQUES	435007	Técnico de Controle Interno	Suplente	SMF
RODRIGO FLACH LATTUADA	972104	Administrador	Titular	SMAP
ELISA CORREA DOS REIS	1107755	Administrador	Suplente	SMAP

**DESIGNA** LUIZ OTÁVIO BENINCÁ DE SALLES PRATES, matrícula 1537059, Coordenador-Geral do Gabinete de Comunicação Social (GCS), como gestor de todos os Contratos do GCS, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, em conformidade com o art. 7º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 196, de 29/03/2023 (Processo 20.0.000036604-9).

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 2 de 52

**RETIFICA** a Portaria 173, de 16/03/2023, divulgada no DOPA-e, Edição 6792, de 22/03/2023, que designou os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Mista de Sindicância, para apuração dos fatos tratados no Processo SEI 21.0.000112214-0, quanto ao nome da Secretária da Comissão, representante da Procuradoria-Geral do Município, que passa a ser JAQUELINE CORREA DA SILVA, matrícula 1066846, Assistente Administrativo, e não como constou, mantendo-se inalterados demais termos da publicação, através da Portaria 199, de 29/03/2023 (Processo 21.0.000112214-0).

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, a pedido, NALIGIA RAQUEL ROSA DA ENCARNAÇÃO ALVES, 1371800/2, do cargo em comissão de Assessor V, 21250012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1002454, a contar de 28/03/2023, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 22946634, de 30/03/2023 (Processo 22.0.000140690-0).

**MODIFICA**, em relação a KELLYN ROCHA DE VARGAS, 1556827/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 20514393 de 21/09/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/09/2022, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, quanto à data inicial que passa a ser 23/09/2022 e não como constou, através da Portaria 22600959 de 07/03/2023 (Processo 22.0.000084327-3).

# COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

**ASSEGURA**, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, através da Portaria 22796899 de 21/03/2023 (Processo 23.0.000031719-5).

MATRÍCULA	SERVIDOR	A CONTAR DE	REF.
436553/2	MARIA LUCIA FAVALLI GULARTE	16/02/2023	С
372745/1	RAQUEL CIMA BENVENUTTI	06/02/2023	С
479424/2	RICARDO VIEIRA PROENCA	03/02/2023	D

**ASSEGURA**, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988 e inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 22796877 de 21/03/2023 (Processo 23.0.000031718-7).

MATRÍCULA	SERVIDOR	A CONTAR DE	REF.
247239/3	ADILSON SILVA DA SILVA	08/02/2023	E
247392/2	ALBERTO LUIS SERRALLACH RODRIGUES	23/02/2023	Е
538817/2	ANGELA ESTER RUSCHEL	04/02/2023	D
484158/1	CINTHIA FARINA MARCON	23/02/2023	С
121566/2	CLAUDIA FRANCESCHINI	24/02/2023	С
101543/1	DAISSON CAMARGO CARDOSO	08/02/2023	D
479679/1	FATIMA ALI	02/02/2023	D
542997/3	GISELDA DA SILVEIRA ENDRES	19/02/2023	В
304764/5	GISELE PORTO DE MUNHOZ	03/02/2023	С
271187/1	HILARIO RECHE PEREZ	08/02/2023	D
271217/1	ISABEL CRISTINA STUEBER	27/02/2023	D
532190/2	JACIRA PEIXOTO SANTOS BERTO	10/02/2023	С
198319/2	JOAO LUIS RUTKOSKI	06/02/2023	F
558245/2	JORGE LOPES	15/02/2023	С
270225/1	LUCI MARIA ZAGENA	03/02/2023	D
331019/1	MARCO ANTONIO GIAMBASTIANI	07/02/2023	D

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 3 de 52

I	482113/1	MIRIAM NURKIM	09/02/2023	С
	181058/2	OSVALDO SILVA DA CONCEICAO	11/02/2023	D
	179593/3	PAULO ROGERIO DE SOUZA LEMOS	26/02/2023	D
	482307/1	RENATA GOMES DA ROCHA MOREIRA	22/02/2023	D
	298089/1	SANDRA REJANE SOARES RODRIGUES	24/02/2023	D
	483490/1	SIMONE MELARA MANSSUR	19/02/2023	С
ĺ	382465/1	WALMOCIR SILVA REIS	04/02/2023	С

**CONCEDE**, aos servidores da relação abaixo, o avanço quinquenal com base no artigo 122-A, da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, incluído pela Lei Complementar 851 de 12 de junho de 2019, e em atendimento à Lei Complementar Federal 173/2020 de 27 de maio de 2020, art. 8º inciso IX, foi desconsiderado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 no cômputo do tempo de serviço para a concessão dos avanços quinquenais, através da Portaria 22796566 de 21/03/2023 (Processo 23.0.000031699-7).

MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO QUINQUENAL	A CONTAR DE	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
367750/1	ADRIANO DA COSTA FERREIRA	01	17/03/2023		INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
367750/1	ADRIANO DA COSTA FERREIRA	02	17/03/2023		INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
367750/1	ADRIANO DA COSTA FERREIRA	03	17/03/2023		INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
367750/1	ADRIANO DA COSTA FERREIRA	04	17/03/2023		INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
1 443/50/h	ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES	01	01/01/2023		INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
1 943/50/6	ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES	02	01/01/2023		INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL

**CONCEDE**, ao servidor da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, Lei 7577, de 03/01/1995, bem como § 1º do art. 7º da Lei Complementar 851, de 12 de junho de 2019 e atendendo interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020 quando aplicável, e em atendimento à Lei Complementar Federal 173/2020 de 27 de maio de 2020, inciso IX do art. 8º, através da Portaria 22796600 de 21/03/2023 (Processo 23.0.000031699-7).

MATRÍCULA	SERVIDUR	AVANÇO TRIENAL	A CONTAR DE
1117017/1	FRANCISCO SCHMIDT NANNI	02	21/02/2023

**CONCEDE**, aos servidores da relação anexa, a gratificação adicional, com base no art. 6°, §§ 2° e 3°, da Lei Complementar n° 851, de 12 de junho de 2019 e inciso IX do art. 8° da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 22796423 de 21/03/2023 (Processo 23.0.000031692-0).

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	A CONTAR DE
716835/4	ANDRE LUIS DA SILVA MANCILHA	22	03/02/2023
1220926/1	CARLA CRISTIANE FERNANDES BELMONTE	12	21/02/2023
372812/1	CLAUDIA CARVALHO NASCIMENTO	22	15/02/2023
1210386/1	CLAUDIA REGINA WAGNER FEIJO GONCALVES	12	27/02/2023
150785/2	CLEOMIR PAOLAZZI	12	23/02/2023
795279/2	CRISTIANE CATARINA FAGUNDES DE OLIVEIRA	22	14/02/2023
372897/3	ELINEA BARBOSA CRACCO	22	21/02/2023
367932/2	FABIO ROGERIO CHAVES	22	14/02/2023
482526/1	FLAVIO WILSON PETRY JUNIOR	22	14/02/2023
539147/1	GLAUBER SILVESTRE ZILIO	22	25/02/2023
372964/1	JOSE OMAR BUENO ALVES	22	26/02/2023
539093/3	LEANDRO MILLIS DA SILVA	22	28/02/2023
387888/2	MARCUS VINICIUS SILVEIRA OSORIO	12	02/02/2023
372976/1	MARIA AMALIA DA SILVA	22	26/02/2023

1210424/1	MARIA LUIZA ESCHER GONCALVES	12	27/02/2023
372502/1	MARLENE SUPERTI	22	01/02/2023
824589/1	MAURO ALFREDO SAMPAIO MOTTA	12	10/02/2023
822568/1	PEDRO DE AZEVEDO CONCEICAO NETO	12	08/02/2023
372745/1	RAQUEL CIMA BENVENUTTI	22	06/02/2023
334045/1	REINALDO ONGARATTO	22	27/02/2023
825077/1	RUY PEZZI DE ALENCASTRO	12	16/02/2023
981180/1	SERGIO OLIVEIRA DE LIMA	12	23/02/2023
352140/2	SILVIA MEDEIROS THALER	22	07/02/2023
372903/1	TATIANA ADELIA STEUERNAGEL SEADE	22	19/02/2023
372757/1	TELMO RICARDO DA VEIGA	22	12/02/2023
1034065/1	VANDERLEI DE PAULA GOMES	12	10/02/2023
1315250/1	VANESSA LUCAS RIBEIRO	12	07/02/2023

**EXCLUI** EDIR TEREZINHA DOS SANTOS FONTES, 173876/2, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 25/03/2023, através da Portaria 22911843, de 28/03/2023 (Processo 23.0.000035646-8).

**REGULARIZA**, ao servidor da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, Lei 7577, de 03/01/1995 e § 1º do art. 7º da Lei Complementar 851, de 12 de junho de 2019 e atendendo interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020 quando aplicável, através da Portaria 22796609 de 21/03/2023 (Processo 23.0.000031699-7).

TIPO	MATRÍC.	SERVIDOR	AVANÇO	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
TORNA SEM		MARCELO VASCONCELLOS	09	20/01/2022	-	_	APOSENTADORIA
EFEITO		VIEIRA					ESPECIAL

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 22796622 de 21/03/2023 (Processo 23.0.000031699-7).

	MATRÍC.	SERVIDOR	AVANÇO	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	204710/2	GILMAR PRIGOL DE SOUZA	06	02/01/2020	02/01/2019	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	1029924/1	GREGORY PIZZATO NUNES	03	08/11/2019	08/11/2018	-	AVERBAÇÃO
CONCEDE	1281399/3	LOURDES TEREZINHA GRUNVALDT	01	03/03/2019	01/01/2023	-	REVISÃO

**REGULARIZA**, à servidora da relação anexa, a gratificação adicional de 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020, através da Portaria 22796471 de 21/03/2023 (Processo 23.0.000031692-0).

	TIPO	MATRÍC.	SERVIDOR	%	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
[	CONCEDE	164279/3	ANDREIA RODRIGUES SOARES	25	13/01/2018	-	01/01/2023	REVISÃO

**REGULARIZA**, à servidora da relação anexa, a gratificação adicional, com base no art. 6°, §§ 2° e 3°, da Lei Complementar n° 851, de 12 de junho de 2019 e atendendo interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020 quando aplicável, e no inciso IX do art. 8° da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 22810632 de 21/03/2023 (Processo 23.0.000031692-0).

	MATRÍC.					EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
CONCEDE	436360/3	BETHANIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH	24	08/02/2020	-	01/01/2023	REVISÃO

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** ANTONIO VINICIUS FEIJO DA SILVA, 1526812/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Setor de Atendimento Geral C/Unidade de Atendimento/Coordenação de Atendimento Ao Contribuinte/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302092, substituindo PATRICIA DUTRA ATHAYDES, 793556/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 13/03/2023 a 27/03/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 22888467 de 27/03/2023 (Processo 23.0.000027591-3).

**DESIGNA** ELISABETE MONTEIRO DE OLIVEIRA, 1075012/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Equipe de Dívida Ativa e Recuperação de Créditos/Divisão de Arrecadação e Cobrança/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501060, substituindo MARIA DE FATIMA GARSKE PONTES, 255054/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 13/03/2023 a 27/03/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 22890635 de 27/03/2023 (Processo 23.0.000024073-7).

# SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** JOANA DE MACEDO BRAGA, matrícula 968393/2, Técnico em Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a afastar-se de suas funções no período de 11 a 14 de abril de 2023, para participar da Conferência Rio2C, que ocorrerá na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 22885530 de 27/03/2023 (Processo 23.0.000032399-3).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais, em conformidade com a Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007 e a Ordem de Serviço 007 de 10 de novembro de 2020, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Termo de Cooperação nº 4891/2022, Contrato Registrado SECON nº 81752, celebrado entre o Município de Porto Alegre e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL (JUCISRS), durante seu prazo de vigência de sessenta meses a contar de 26/01/2023, através da Portaria 22799217, de 21/03/2023 (Processo 22.0.000126352-1).

_	TITULAR	MATRÍC.	SUPLENTE	MATRÍC.
FISCAIS DE CONTRATO	DANIELA ALVES MACHADO BRAGA			
FISCAIS DE SERVIÇO	FELIPE JUVENCIO DELFINO	1147820	DANIELA ALVES MACHADO BRAGA	308915/2

**DESIGNA**, nos termos do Art. 5º do Decreto 21.859, de 06/02/2023, os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Planejamento da Contratação, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através da Portaria 22838575 de 23/03/2023 (Processo 23.0.000032101-0).

		_
Nome	Matrícula	Cargo
CRISTIAN DA SILVA SILVEIRA	1507885/03	Chefe de Unidade
LUIZ HENRIQUE SOARES SOBRINHO	487378/01	Coordenador Excedente
LEANDRO LUIS RODRIGUES	1626728/01	Chefe de Unidade
ADRIANE TURMINA MARTINS	103199/01	Assistente Administrativo
ROGÉRIO BUENO DE LEMOS	1146858/02	Assistente Administrativo

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 6 de 52

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** CARLA SUZANA BRITTO E SILVA, 543497/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Obras/Coordenação de Projetos e Obras de Áreas Verdes /Diretoria de Áreas Verdes/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500052, substituindo RAFAEL OHLAND, 1513095/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 20/03/2023 a 06/04/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 081 de 28/03/2023 (Processo 23.0.000031902-3).

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, conforme Ordem de Serviço 007/2020, os servidores LUCIANO RODRIGO GASPARIN, matrícula 118301001 e MONIRREH STIEVEN MACHADO, matrícula 1448064, como Fiscais de Contrato e, MONIRREH STIEVEN MACHADO, matrícula 1448064 e LUCIANO RODRIGO GASPARIN, matrícula 118301001, como Fiscais de Serviço, do Contrato nº 82354/2023, para fiscalizarem a prestação de serviços técnicos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, realizada pela empresa Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA, CNPJ nº 89.398.473/0001-00, pelo período de 18 (dezoito) meses, a contar da assinatura do Contrato, através da Portaria 22947508, de 30/03/2023 (Processo 21.0.000042940-3).

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**DEFERE**, ao servidor MARCIO DE BRITO PAZA, matrícula 44129-9, Assistente Administrativo, lotado na Equipe de Processamento - EPRO/GPAC da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de reconsideração para concessão da Gratificação de Incentivo à Produtividade GIP, nível 4, com retroatividade de 01/03/2022 até a data de 19/04/2022, com base na Lei Complementar 133/1985 e no Decreto 21.304 de 28/12/2021 e suas alterações, que regulamentam a aplicação do Artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 22868686 de 24/03/2023 (Processo 22.0.000077941-9).

**DEFERE**, à(ao) servidor(a) TABITHA DAHMER ROCHAUTIANE, 1314688, Farmacêutico, lotado(a) na COORDENAÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA – DAPS da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de reconsideração para concessão da Gratificação de Incentivo à Produtividade GIP, nível 2, com retroatividade de 28/12/2021 até a data de 10/07/2022, com base na Lei Complementar 133/1985 e no Decreto 21.304 de 28/12/2021 e suas alterações, que regulamentam a aplicação do Artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 22868874 de 24/03/2023 (Processo 22.0.000078077-8).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007/2020, a contar de 21/03/2023, a servidora ELAINE OLIVEIRA SOARES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 382260/01, como Gestora do Termo de Fomento nº 82.276 com o Instituto Nacional da Próstata - INPRÓS, CNPJ nº 10.015.900/0001-66, com vigência até 20 de março de 2024, que tem por objeto a realização de parceria para repasse de recursos para custeio de despesas correntes, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 370/2022, através da Portaria 22912313, de 28/03/2023 (Processo 22.0.000012871-0).

**DESIGNA,** conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007/2020, a contar de 21/03/2023, as servidoras FERNANDA MARIA LIMA HARTMANN, Médica, matrícula 432584/02 e ROSANA MEYER NEIBERT SANTOS, Técnica em Nutrição e Dietética, matrícula 293936/01, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 82.276 com o Instituto Nacional da Próstata - INPRÓS, CNPJ nº

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 7 de 52

10.015.900/0001-66, com vigência até 20 de março de 2024, que tem por objeto a realização de parceria para repasse de recursos para custeio de despesas correntes, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 370/2022, através da Portaria 22912748, de 28/03/2023 (Processo 22.0.000012871-0).

**DESIGNA** os servidores WAGNER ALVES DOS SANTOS, matrícula 1001337, para a função Fiscal de Contrato titular, ELAINE MARIA RIEGEL, matrícula 585935-01, para Fiscal de Contrato suplente, CLESI MICAELA ZIEMANN, matrícula 144536701, Enfermeiro, para Fiscal de Serviço titular e CRISTINA STAUDT, matrícula 11095601, Técnica de Enfermagem, para a função de Fiscal de Serviço suplente no âmbito da Secretaria Municipal Saúde das Cláusulas estabelecidas do Contrato nº 2745/79.418 celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa FLAG TRANSPORTES EIRELI, cujo objeto é a prestação dos serviços de carros locados com vigência até 29/08/2023, através da Portaria 22927945 de 29/03/2023 (Processo 23.0.000000484-7).

# DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

**DELEGA COMPETÊNCIA** a WILIBALDO JOSUE GRUNER SCHERER, 1155962/1, Economista, ES210NS, efetivo, da Diretoria de Gestão Administrativa/DG, para responder pelas atribuições de Diretor de Gestão Administrativa, 320126, da Diretoria de Gestão Administrativa, como segue: I - promover, orientar e supervisionar a aquisição de materiais, contratação de obras, contratação de serviços de engenharia e de não engenharia; II - promover, orientar e supervisionar as ações de gestão pessoas do Departamento, tais como folha de pagamento, educação corporativa e desenvolvimento de servidores; III - promover, orientar e supervisionar a gestão de suprimentos necessários às atividades do Departamento; IV - promover, orientar e supervisionar a gestão documental; transporte; controle e segurança do patrimônio do Departamento; V - promover, orientar e supervisionar a gestão financeira, orçamentária e de custos do Departamento; VI - promover, orientar e supervisionar a gestão estratégica do Departamento; e VII - exercer outras atividades correlatas, a contar de 27/03/2023, através da Portaria 770 de 29/03/2023 (Processo 23.10.000002729-6).

# COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA**, em relação a FAUSTO MISSEL VASQUES, 1133284/2, Engenheiro, ES114NS, Adido, do/da Gerência de Logística/Diretoria de Operações, a contar de 31/03/2023, os efeitos da Portaria 298, de 10/02/2022, que concedeu gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 733 de 28/03/2023 (Processo 19.10.000006823-3).

**CONCEDE**, a JOAQUIM LADISLAU SOARES RODRIGUES, matrícula 704754-01, efetivo, Operador de Subestação/OB20404, da Equipe de Operadores/GDCO, Abono de Permanência, a contar de 31/08/2021, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 732 de 28/03/2023 (Processo 23.13.000002237-7).

**DESIGNA** INGRIT SANTOS CARDOSO, 72358.0, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, como Fiscal de Contrato, e SABINO ALVES SANTANA, 70614.3, Agente de Serviços Externos, AC20104, como Fiscal de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 22.10.000008297-6, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa Eros Comércio de Metais EIRELI, CNPJ nº 09.269.865/0001-22, que tem por objeto a alienação de sucatas metálicas, por 30 (trinta) meses, a contar de 20/03/2023, com base nas Leis 8666/93 e 14133/21, através da Portaria 735 de 28/03/2023 (Processo 22.10.000008297-6).

**DESIGNA** ROBSON DE BRUM BRANDO, matrícula 903015-01, efetivo, Agente de Serviços Externos/AC20104, da Equipe de Transporte/GSER, como Fiscal de Contrato e Serviços titular e CARLOS ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 716847-01, efetivo, Operário Especializado/OB20502, da Coordenação de Serviços de Apoio/GSER, como Fiscal de Contrato e Serviços suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 19.10.000012073-1, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e a

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 8 de 52

empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP, CNJP nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado via *web*, com tecnologia de cartão eletrônico com *chip* ou cartão magnético, para abastecimento de combustível da frota de veículos e equipamentos automotores do Departamento, em rede de postos credenciados, a contar de 01/04/2023 até 31/03/2024, com base na Lei nº 8666/93 e Lei 14133/21, através da Portaria 723 de 28/03/2023 (Processo 19.10.000012073-1).

**DESIGNA** FAUSTO MISSEL VASQUES, 1133284/2, Engenheiro, ES114NS, Adido, do/da Gerência de Logística/Diretoria de Operações, para exercer a função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Logística I /Gerência de Logística/Diretoria de Operações, 86840000, vaga 2000332, a contar de 06/03/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 734 de 28/03/2023 (Processo 19.10.000006823-3).

**DESIGNA** SIMONE KIELING LAFIN, 72753.5, Assistente Administrativo, AA20406, como Fiscal de Contrato e Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 22.10.000001445-8, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE e a empresa LUNES 3 COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.087.673/0001-56, que tem por objeto a locação de máquina multifuncional colorida, por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 29/04/2022, com base nas Leis 8666/93 e 14133/21, através da Portaria 738 de 29/03/2023 (Processo 22.10.000001445-8).

# DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCLUI** a sindicância instaurada pela Portaria 19065964 de 10/06/2022, divulgada no DOPA de 14/06/2022 para apurar os fatos apresentados no Processo 22.14.000001450-3, decidindo pelo arquivamento, com base no Parecer da Comissão de Sindicância, através da Portaria 22901413, de 28/03/2023 (Processo 22.14.000001458-9).

**CONCLUI** a sindicância instaurada pela Portaria 18833346 de 07/06/2022, divulgada no DOPA de 13/06/2022 para apurar os fatos apresentados no Processo 22.14.000000713-2, decidindo pelo arquivamento, com base no Parecer da Comissão de Sindicância, através da Portaria 22903409, de 28/03/2023 (Processo 22.14.000001342-6).

**CONCLUI** a sindicância instaurada pela Portaria 18569910 de 11/02/2022, divulgada no DOPA de 12/05/2022 para apurar os fatos apresentados no Processo 22.14.000001191-1, decidindo pelo arquivamento, com base no Parecer da Comissão de Sindicância, através da Portaria 22916557, de 28/03/2023 (Processo 22.14.000001191-1).

**CONCLUI** a sindicância instaurada pela Portaria 18739796 de 24/05/2022, divulgada no DOPA de 26/05/2022 para apurar os fatos apresentados no Processo 22.14.000000426-5, decidindo pelo arquivamento, com base no Parecer da Comissão de Sindicância, através da Portaria 22917306, de 28/03/2023 (Processo 22.14.000001190-3).

**CONCLUI** a sindicância instaurada pela Portaria 18544128 de 11/05/2022, divulgada no DOPA de 12/05/2022 para apurar os fatos apresentados no Processo 22.14.000001189-0, decidindo pelo arquivamento, com base no Parecer da Comissão de Sindicância, através da Portaria 22916288, de 28/03/2023 (Processo 22.14.000001189-0).

**CONCLUI** a sindicância instaurada pela Portaria 18569304 de 11/05/2022, divulgada no DOPA de 12/05/2022 para apurar os fatos apresentados no Processo 22.14.000000973-9, decidindo pelo arquivamento, com base no Parecer da Comissão de Sindicância, através da Portaria 22917075, de 28/03/2023 (Processo 22.14.000000973-9).

**CONCLUI** a sindicância instaurada pela Portaria 18738690 de 06/07/2022, divulgada no DOPA de 13/06/2022 para apurar os fatos apresentados nos Processos 22.14.000000817-1 e 22.14.000000807-4, decidindo pelo

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 9 de 52

arquivamento, com base no Parecer da Comissão de Sindicância, através da Portaria 22902973, de 28/03/2023 (Processo 22.14.000000944-5).

**CONCLUI** a sindicância instaurada pela Portaria 15330282 de 02/09/2021, divulgada no DOPA de 03/09/2021 para apurar os fatos apresentados nos Processos 21.0.000046967-7, 21.0.000067584-6 e 21.0.000067560-9, decidindo pelo arquivamento, com base no Parecer da Comissão de Sindicância, através da Portaria 22915851, de 28/03/2023 (Processo 21.14.000005827-0).

**CONCLUI** a sindicância instaurada pela Portaria 15333615 de 02/09/2021, divulgada no DOPA de 06/09/2021 para apurar os fatos apresentados no Processo 21.14.000000322-0, decidindo pelo arquivamento, com base no Parecer da Comissão de Sindicância, através da Portaria 22915316, de 28/03/2023 (Processo 21.14.000005175-6).

**CONCLUI** a sindicância instaurada pela Portaria 15332562 de 02/09/2021, divulgada no DOPA de 06/09/2021 para apurar os fatos apresentados no Processo 21.14.000005172-1, decidindo pelo arquivamento, com base no Parecer da Comissão de Sindicância, através da Portaria 22906946, de 28/03/2023 (Processo 21.14.000005172-1).

**CONCLUI** a sindicância instaurada pela Portaria 15715967 de 07/10/2021, divulgada no DOPA de 18/10/2021 para apurar os fatos apresentados no Processo 21.14.000003775-3, decidindo pelo arquivamento, com base no Parecer da Comissão de Sindicância, através da Portaria 22901197, de 28/03/2023 (Processo 21.14.000005153-5).

**DESIGNA**, a contar do dia 01/04/2023, os servidores SOLANGE CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula 43.759.4, Fiscal de Serviço Titular e GABRIEL ALMEIDA DE MENEZES, matrícula 162402.4, Suplente no Contrato 79345/2022, Objeto Contratação e Formalização de Seguro Habitacional em Apólice de Mercado aos adquirentes de imóveis comercializados pelo DEMHAB, firmado com a Empresa SOMPO SEGUROS S.A., através da Portaria 22906867, de 28/03/2023 (Processo 21.14.000004495-4).

# DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a contar da data da publicação, as servidoras SIMONE PAULO DE SOUZA MACHADO, 1130170, Administradora, GABRIELA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, 1551817, Assistente Administrativa, e CARLA NASCIMENTO MACHADO, 1045849, Gerente de Atividades IV, sob a coordenação da primeira, para comporem grupo de cadastramento de eventos referentes ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana no Sistema de Licitações e Contratos - LicitaCon, em concordância com a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul nº 1050/2015, com suas alterações posteriores, e a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul nº 013/2017, através da Portaria 22913993 de 28/03/2023 (Processo 23.17.000001089-0).

**DESIGNA**, a contar da data da publicação, as servidoras PAMELA GONCALVES ANDRES, 1297678, Arquivista, como titular, e GABRIELA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, 1551817, Assistente Administrativa, como suplente, para cumprirem as remessas de normas referentes ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana à Base de Legislação Municipal - BLM em concordância com a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul nº 843/2009, com suas alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul nº 12/2009, através da Portaria 22914544 de 28/03/2023 (Processo 23.17.000001087-4).

**DESIGNA**, a contar da data da publicação, os servidores CRISTIAN BLODORN VON LAER, 1365509, Engenheiro, como titular, e GUSTAVO DORNELES DE CASTRO, 1497227, Assistente Administrativo, como suplente, como Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, nos termos do Art. 14 do Decreto nº 21.838, de 09 de janeiro de 2023, através da Portaria 22917678 de 28/03/2023 (Processo 23.17.000001091-2).

# DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a LUIS FERNANDO LAURINO, 658574, Guarda Municipal deste Departamento, a contar de 20/03/2023, Abono Permanência, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021 e Parecer do órgão competente, por ter implementado direito à aposentadoria, através da Portaria 22926008 de 29/03/2023 (Processo 23.13.000002267-9).

# DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**EXCLUI,** do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os servidores aposentados por falecimento ocorrido nas respectivas datas informadas, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 056 de 22/02/2023 (Processo 23.13.000000008-0).

Matrícula	Nome	Data falecimento
663703	ADAO JURANDIR GOMES DOS SANTOS SILVA	09/01/2023
135498	ALBERTO DINIZ	04/01/2023
183500	ANTONIO NACONESKI	09/12/2022
29698	GERALDO GRENDENE	08/01/2023
693471	GETULIO OLBALDO DE ALMEIDA	05/01/2023
139546	JACY WALDYR FISCHER	15/01/2023
697993	JOAO CARLOS DA SILVA COELHO	15/01/2023
182178	LEDA DA SILVA FEIJO	10/01/2023
42551	MARIA ELAINE FROTA TEIXEIRA	10/01/2023
648118	MARIA HELENA DA SILVA NUNES	06/01/2023
134998	MARIA ROSA SCHMITT DO CARMO	10/01/2023
461705	MARIE CHRISTINE REVILLION DE OLIVEIRA	07/01/2023
203613	MOISES PINTO DE OLIVEIRA	12/12/2022
642025	PEDRO RAMAO RIBEIRO RODRIGUES	11/01/2023
131237	WALTER MENTZ	01/01/2023

# DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2023, a servidora ADALGISA DA COSTA ANNES, matrícula 265310, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (37h55min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 187 de 14/03/2023 (Processo 21.13.000005660-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 11 de 52

## **Despachos**

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 22.0.000133012-1** - DEFERE, em 27/03/2023, a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do curso de Psicologia, na FACULDADE ANHANGUERA DE PORTO ALEGRE, na 8ª série, no período letivo de 23/02/2023 a 24/06/2023, apresentada por CINTIA HARNDT ENDLER, matrícula 1146645, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

**Processo 23.0.000029610-4** - DEFERE o pedido de devolução de taxa de inscrição apresentado pela candidata ADRIANA ELISE SCHUCK, com base na análise da área competente.

# DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 23.13.000002097-8** - INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência a DENIZE SILVA ALBRECHT, 334112/2, Professor, ED103M5, determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

**Processo 23.13.000002149-4** - INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência a ELISANGELA VIEIRA PEREIRA VAUQUELIN, 269533/2, Professor, ED103M5, determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

# COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 23.13.000001049-2** - DEFERE, em relação a MARILIA SILVEIRA GARCZYNSKI, 1145630/1, Assistente Administrativo, AA10406, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 1685 dias = 04 anos, 07 meses, 15 dias.

- Open Assessoria Promocional e Serviços Temporários Ltda 20/03/2006 a 16/04/2006;
- M L Serviços Temporários Ltda 16/05/2006 a 02/06/2006;
- Compbia Solução e Divulgação de Eventos Ltda ME 06/06/2006 a 15/07/2006;
- Osnei Carlos Tonelli ME 18/12/2007 a 31/01/2008;
- Associação Hospitalar Moinhos de Vento 15/08/2008 a 02/08/2010;
- Empresa pública de Transporte e Circulação SA 09/08/2010 a 28/11/2012.

**Processo 23.13.00000500-6** - DEFERE, em relação a NEUZA DE FREITAS RAUPP CECHINEL, 1131265/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1°, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 6012 dias = 16 anos, 05 meses, 22 dias (excluída a colidência).

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 12 de 52

- Sociedade Sulina Divina Providencia 01/04/1980 a 10/08/1981;
- Sanatorio Sao Jose Ltda 04/11/1981 a 18/01/1983;
- Nao Cadastrado 01/04/1983 a 16/03/1993:
- Per. Contr. CNIS 8 01/01/2005 a 30/06/2008;
- Per. Contr. CNIS 10 01/01/2012 a 31/03/2012;
- Per. Contr. CNIS 12 01/04/2012 a 31/05/2012 e 01/07/2012 a 12/07/2012.

**Processo 23.13.000000425-5** - DEFERE, em relação a IZAQUE CLAUDIO DO NASCIMENTO, 1010360/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1°, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1° do artigo 7°; dos §§ 2° e 3° e por força do § 4°, todos do artigo 6°, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020. Total de 604 dias = 01 ano, 07 meses, 29 dias.

- Prefeitura Municipal de Viamão/RS - 06/04/2001 a 03/12/2002.

**Processo 001.048942.07.3** - DEFERE, em relação a RICARDO MENEGOTTO, 368079/2, Professor M5, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1°, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989. Total de 643 dias = 01 ano, 09 meses, 08 dias, excluído o período colidente.

- Campanha Nacional de Escolas da Comunidade 01/04/2007 a 31/07/2007; 01/09/2007 a 31/01/2008; 01/03/2008 a 02/01/2009;
- Campanha Nacional de Escolas da Comunidade/Per. Contr. CNIS 01/08/2007 a 31/08/2007; 01/02/2008 a 29/02/2008.

**Processo 23.0.000032366-7** - DEFERE, em relação a MARIANA CAMPOS DE OLIVEIRA, 1131230/7, Chefe de Equipe, 11250001, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 1991 dias = 05 anos, 05 meses, 16 dias.

- Fundação de Assistência Social e Cidadania 01/02/2016 a 01/08/2016; 31/10/2016 a 05/02/2017;
- Prefeitura Municipal de Porto Alegre 20/07/2017 a 31/10/2018;
- Câmara Municipal de Porto Alegre 05/11/2018 a 02/01/2019; 03/01/2019 a 29/03/2022.

**Processo 23.13.000000953-2** - DEFERE, em relação a GLAUBIA MARIA MARTINS DA SILVA, 975464/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1°, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1° do artigo 7°; dos §§ 2° e 3° e por força do § 4°, todos do artigo 6°, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020. Total de 2006 dias = 05 anos, 06 meses, 01 dia.

Total de 2000 días – 05 anos, 00 meses, 01 día.

- Governo do Estado do Pará - 01/08/1995 a 26/01/2001.

**Processo 23.13.000000448-4** - DEFERE, em relação a NELSON HISSAO OKANO, 551767/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989. Total de 1826 dias = 05 anos, 01 dia (excluída a colidência).

- Chichiro Miura – 15/07/1974 a 18/04/1975;

- Cilcillo Midra 15/07/1974 a 16/04/1975 - Citibank N A – 16/06/1975 a 01/03/1976;
- Finasa Credito Financiamento E Investimento S A 01/03/1977 a 23/03/1977;
- Empresa De Tecnologia Da Informacao E Comunicacao Do Um 04/04/1977 a 16/05/1977;
- Itau Unibanco S.A. 22/06/1977 a 21/10/1977;
- Nao Cadastrado 08/03/1979 a 08/03/1979;
- Banco Sistema S.A 16/06/1980 a 17/01/1982; 31/01/1982 a 14/06/1983;
- Sociedade Congregação Nossa Senhora De Sion 17/02/1986 a 04/03/1986.

**Processo 23.13.000000399-2** – DEFERE, em relação a LUIS AUGUSTO BRAGA SCHUCH, 401861/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 1396 dias = 03 anos, 10 meses, 01 dia.

- Carugio S A 01/07/1983 a 01/08/1983;
- Unibanco-União de Bancos Brasileiros S.A. 12/09/1983 a 30/12/1983;
- Maltaria Navegantes SA 10/08/1992 a 11/08/1993;
- Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Rio Grande D. 22/11/1993 a 31/07/1995;
- Contribuinte em Dobro 01/11/1988 a 31/07/1989.

**Processo 21.13.000003308-4** - DEFERE, em relação a GLAUBER MACHADO MARTINS, 1170538/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1°, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989. Total de 146 dias = 04 meses, 26 dias.

- Prefeitura Municipal de Alvorada/RS - 01/07/1998 a 31/08/1998; 01/10/1998 a 30/11/1998; 01/01/1999 a 23/01/1999.

**Processo 009.003286.13.4** - DEFERE, em relação a WALDIR EMILIO HENKES, 982572/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1°, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 339 dias = 11 meses, 09 dias, excluído o período colidente.

- Universidade Federal do Rio Grande do Sul - 03/04/2006 a 06/03/2007.

**Processo 22.13.000003151-6** - MODIFICA, em relação a ANTONIO CARLOS DA COSTA PINTO, 72129/2, Administrador, ES101NS, a averbação de tempo de serviço efetuada através do Processo 01.033962.88.0, publicado em 17/08/1988, quanto à base legal, que passa a ser tempo de serviço público, prestado às Forças Armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e quanto ao total, que passa a ser 330 dias (11 meses), face revisão.

**Processo 23.0.000031692-0** - REGULARIZA, em 21/03/2023, em relação aos servidores abaixo, a gratificação adicional de 15%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995.

TIPO	MATRÍC.	SERVIDOR	%	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	280607/1	ANDREA MATOS ZENARI	15	18/02/2010		-	REVISÃO
MODIFICA	352140/2	SILVIA MEDEIROS THALER	15	19/07/2011	04/07/2011	-	REVISÃO

# SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 23.0.000032820-0** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 27/02/2023, relativo à servidora CRISTIANE ROCHA CABRAL ESTIGARRÍBIA, 950078/03, Professor Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 23.0.000034928-3** – DEFERE, em 28/03/2023, a solicitação de redução de carga horária, para o primeiro semestre letivo de 2023, de TANIA GROSSKLAGS, 1423142-01, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 21.0.00006060-7** – DEFERE, em 28/03/2023, a solicitação de redução de carga horária, para o primeiro semestre letivo de 2023, de KAREN SABRINA BRAGA RAMOS, 418186-05, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

# DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 23.13.000001285-1** - DEFERE, em 23/03/2023, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por VALERIA MARIA PREUSSLER DE AGUIAR, matrícula 32661/02-1, pensionista por

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 14 de 52

morte, a contar de 01/03/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1618/2023.

**Processo 23.13.000001373-4** - DEFERE, em 20/03/2023, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por ANTONIO PASQUETTI PICCOLI, matrícula 68643, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/03/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1601/2023.

**Processo 23.13.000002194-0** - DEFERE, em 29/03/2023, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por ADROALDO JUAREZ ANTUNES DA SILVA BUENO, matrícula 768252, servidor(a) aposentado(a), a contar de 04/03/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1625/2023.

# DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 23.13.000001696-2** - DEFERE, em 29/03/2023, em relação a CARLOS EDUARDO MICHEL BOEIRA, 301349, Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 505 dias, excluída a colidência. Regime Geral de Previdência Social:

- Pequena Casa da Criança 23/01/1988 a 15/04/1988;
- CESELT Central de Serviços de Process. de Dados Ltda 01/06/1990 a 25/06/1990;
- Vector Vídeo Ltda 01/11/1991 a 02/12/1992.

**Processo 23.13.000001828-0** - DEFERE, em 29/03/2023, em relação a MARA ELISABETE DE BRUM SCHWINGEL, 1322656, Monitora da Secretaria Municipal da Educação do Município de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 7215 dias, excluída a colidência. Regime Geral de Previdência Social:

- Mini Mercado Ponto Novo Ltda 01/04/1982 a 31/10/1982;
- Kras e Cia Ltda 11/04/1983 a 28/07/1984;
- Centro de Recreação Magico de Oz Ltda 01/10/1986 a 22/12/1986;
- Centro Educacional Pequeno Príncipe Ltda 20/03/1995 a 31/07/1995;
- Secretaria da Educação 16/12/1998 a 31/12/2003; 01/03/2004 a 04/04/2016;
- Per.Contr. CNIS 9 01/01/2004 a 29/02/2004.

Processo 23.13.000001478-1 - DEFERE, em 29/03/2023, em relação a ELIANE CRISTINA ACUNHA MACHADO, 529373, Professora da Secretaria Municipal da Educação do Município de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementa 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1815 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

- Empregador não informado pelo INSS 01/08/1988 a 30/09/1990; 01/06/1991 a 31/10/1992; 01/01/1991 a 28/02/1991;
- Secretaria da Educação 01/01/1999 a 31/12/1999; 01/02/2000 a 31/03/2000; 01/05/2000 a 24/05/2000.

**Processo 23.13.000001834-5** - DEFERE, em 29/03/2023, em relação a GUSTAVO GONÇALVES DOS SANTOS, 1263048, Professor da Secretaria Municipal da Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 3324 dias, excluída a colidência.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 26/04/2002 a 21/04/2003; 01/01/2007 a 10/02/2015.

**Processo 23.13.000001910-4** – DEFERE, em 29/03/2023, em relação RICARDO ROMERO SOMMER, 1316141, Agente de Saneamento do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 535 dias, referente ao período de 14/03/2016 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária-DVP/PREVIMPA.

**Processo 23.13.000002018-8** – DEFERE, em 29/03/2023, em relação AKNATON LUIS TORRES RIBEIRO, 1277235, Químico do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 649 dias, referente ao período de 05/06/2015 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária-DVP/PREVIMPA.

**Processo 23.13.000001725-0** – INDEFERE, em 29/03/2023, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora ADRIANA MARTINS DIAS, matrícula 36258.2, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**Processo 23.13.000001848-5** – INDEFERE, em 29/03/2023, em relação a LUCIANA PIRES MOREIRA DA SILVA, 280024, Fisioterapeuta da Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

**Processo 22.13.000007070-8** - INDEFERE, em 29/03/2023, o requerimento de pensão por morte do exservidor EGON GUNTHER LECKE, 699138, aposentado do Departamento Municipal de Água e Esgotos, formulado por MARCIA BREIT MARTINS, por falta de amparo legal.

**Processo 009.001549.14.6.00000** - MODIFICA, em 29/03/2023, em relação a EDMILSON CONCEICAO DO NASCIMENTO, 897120, Professor da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o tempo de contribuição averbado anteriormente através do presente processo, por solicitação do servidor, que passa a ser conforme abaixo especificado, e não como constou:

Regime Geral de Previdência Social: 2339 dias.

- Sertel Banco de Recursos Humanos Ltda-ME 15/12/1986 a 28/12/1986 e de 02/01/1987 a 22/02/1987;
- OPP Petroquímica S/A 19/04/1988 a 15/05/1990;
- Campanha Nacional de Escolas da Comunidade 02/08/1990 a 31/05/1991; 13/03/1993 a 26/04/1993; 01/02/1994 a 29/03/1994; 01/02/1995 a 11/05/1995; 01/03/1997 a 04/03/1998;
- Prefeitura Municipal de Charqueadas/Campanha Nacional de Escolas da Comunidade 01/06/1991 a 12/03/1993.

## **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### **EXTRATO DE DECISÃO**

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no artigo 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, TORNA PÚBLICO o julgamento do Processo Administrativo relacionado abaixo, no qual se decidiu, por unanimidade, pela incidência de

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 16 de 52

prescrição, nos termos do Decreto 20.910/32, e NOTIFICA a interessada da extinção da cobrança e arquivamento do Processo Administrativo:

PROCESSO	INTERESSADO	DECISÃO
001.006256.13.9.00000	ANA LUCIA MENDES PADILHA (herdeira de MANOEL FERREIRA PADILHA)	Informação 5648/2022

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2023.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

#### **EDITAL 037/2023**

### CONCURSOS PÚBLICOS 722 A 736 – PROFESSORES – DIVERSAS HABILITAÇÕES PROCESSO 23.0.000013736-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna público:

- 1. O Resultado dos Recursos da Homologação Preliminar, conforme Anexo I deste Edital.
- 2. A Homologação Definitiva das Inscrições do respectivo certame, conforme Anexo II deste Edital.
- **3.** As Provas Teórico-Objetivas ocorrerão no Município de Porto Alegre/RS, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul PUCRS, no dia 16/04/2023, DOMINGO, no turno da MANHÃ, às 09 (nove) horas. Os termos para aplicação, bem como as medidas de segurança que serão adotadas, estão disponíveis no Anexo III deste Edital.
- **4.** O candidato deverá consultar o seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site www.fundatec.org.br através do *link* "Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva", disponível no site da FUNDATEC.
- 5. A Densidade de Inscritos, conforme quadro abaixo:

Cargos	Nível de Ensino	Inscritos	Pessoa com Deficiência	Pessoa Negra	Vagas	Densidade por Vagas
1 - CP 722 - Professor - Anos Iniciais	Nível Médio	2283	18	392	1	2283
2 - CP 723 - Professor - Artes	Nível Superior	249	2	25	1	249
3 - CP 724 - Professor - Ciências Químicas, Físicas e Biológicas	Nível Superior	407	5	42	1	407
4 - CP 725 - Professor - Educação Física	Nível Superior	495	3	91	1	495
5 - CP 726 - Professor - Educação Infantil	Nível Médio	1372	7	285	1	1372
6 - CP 727 - Professor – Filosofia	Nível Superior	108	1	10	1	108
7 - CP 728 - Professor – Geografia	Nível Superior	284	1	38	1	284
8 - CP 729 - Professor – História	Nível Superior	544	13	65	1	544
9 - CP 730 - Professor – Língua Espanhola	Nível Superior	68	0	12	1	68
10 - CP 731 - Professor - Língua Inglesa	Nível Superior	156	0	20	1	156
11 - CP 732 - Professor - Língua Portuguesa	Nível Superior	486	4	54	1	486
12 - CP 733 - Professor - Matemática	Nível Superior	307	3	31	1	307
13 - CP 734 - Professor Educação Especial - Habilitação Deficiência Mental	Nível Superior	265	4	53	1	265
IHADIIITACAO DETICIENCIA VISUAL	Mivel Superior		1	0	1	19
15 - CP 736 - Professor Educação Especial - Habilitação Educação de Surdos	Nível Superior	16	0	0	1	16
Total	-	7059	62	1118	15	-

Porto Alegre, 30 de março de 2023.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.

Anexo I - Resultado dos Recursos da Homologação Preliminar

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4728\_ce\_421482\_4.pdf

Anexo II - Inscrições Homologadas - Lista Definitiva de Inscritos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4728 ce 421482 5.pdf

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 17 de 52

Anexo III - Data, Hora e Local de Aplicação das Provas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4728 ce 421482 6.pdf

#### EDITAL 035/2023 CONCURSO PÚBLICO 721 – PROCURADOR MUNICIPAL PROCESSO 22.0.000096505-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, e da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna público:

- 1. As Notas Definitivas das Provas Discursivas, conforme Anexo I.
- 2. As Justificativas para Alteração/Manutenção das Notas Preliminares das Provas Discursivas, conforme Anexo II.
- 3. A lista de candidatos aptos para Correção da Prova Prática, conforme Anexo III.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento. ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

Anexo I - Notas Definitivas das Provas Discursivas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4728 ce 421511 4.pdf

Anexo II - Justificativas para Alteração/Manutenção das Notas Preliminares das Provas Discursivas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4728 ce 421511 5.pdf

Anexo III - Lista de Candidatos Aptos para Correção da Prova Prática

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4728 ce 421511 6.pdf

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2023

PROCESSO 21.0.000098700-7

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 04 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.567, de 14 de julho de 2022, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP);

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Os postos de confiança dispostos no art. 6º do Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho			Número da Vaga
Sec. Mun. de Administração e Patrimônio	SECRETARIO ADJUNTO	CC9	1003154
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	FG5	1001180
Cabinata do Sacratário (CS)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1000156
Kahinata do Sacratario (CS)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002014
Laninata do Sacratario (Las)	SECRETARIO DE CONSELHO	FG4	1000148
Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002193

Orgao de divulgação do Municipio - Ano XXVIII - Edição 6978 -	Quinta-feira, 30 de março de 2023		
Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1002760
Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002436
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR VII	CC7	1001956
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR VI	CC6	1001959
Assessoria Técnica (ASSETEC)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1000284
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SEDPES)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003037
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SEDPES)	COORDENADOR		1000419
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SEDPES)	ASSESSOR V		1002751
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SEDPES)	ASSESSOR V		1000046
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SEDPES)	ASSESSOR V	CC5	1000313
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SEDPES)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000225
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SEDPES)	AUXILIAR III		1000214
Escola de Gestão Pública (EGP)	COORDENADOR		1000262
Escola de Gestão Pública (EGP)	COORDENADOR	CC7	1001154
Escola de Gestão Pública (EGP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000202
Comissão Permanente de Sindicância (CPS)	ASSESSOR V	FG5	1000281
Comissão Permanente de Sindicância (CPS)	ASSESSOR V		1000304
Comissão Permanente de Sindicância (CPS)	AUXILIAR III	FG3	1000246
Comissão Permanente de Sindicância (CPS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1002198
Comissão Permanente de Sindicância (CPS)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002548
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	GERENTE DE	FG5	1002551
<u> </u>	ATIVIDADES V		
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR		1002399
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR		1002400
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR		1002401
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR	FG4	1002402
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	CHEFE DE UNIDADE		1002532
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	ASSESSOR IV		1001961
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003038
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001182
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1000240
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	ASSESSOR V	FG5	1000274
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000291
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000234
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	FG6	1000420
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	ASSESSOR V	FG5	1002745
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	DIRETOR-GERAL		1003091
	RESPONSAVEL POR		1000233
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	ATIVIDADES II		
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	CHEFE DE EQUIPE		1000159
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	ASSESSOR V	FG5	1002753
Diretoria de Licitações e Contratos (DLC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000236
Diretoria de Licitações e Contratos (DLC)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002707
Diretoria de Licitações e Contratos (DLC)	SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC8	1003122
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	ASSESSOR V	FG5	1002890
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III		1000306
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	AUXILIAR III	FG3	1000198
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	CHEFE DE UNIDADE		1002886
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II		1002199
Coordenação de Administração e Serviços (CASE) Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	ASSESSOR V COORDENADOR		1002374 1002001
OSSIGORAÇÃO GO FRAMINIONAÇÃO O OOI VIÇOO (OMOL)	COCKELIVIDOR	<u> </u>	. 552501

Orgao de divulgação do ividilicípio - Alio AAVIII - Edição 0970 -	•		_
Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	ASSESSOR IV		1000146
Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	ASSESSOR IV RESPONSAVEL POR		1000048
Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	ATIVIDADES II	FG2	1000171
Unidade de Serviços de Infraestrutura dos Próprios (USIP)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002216
Unidade de Serviços de Infraestrutura dos Próprios (USIP)	ASSESSOR V	FG5	1002732
Unidade de Contratos (UCON)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002895
Unidade de Contratos (UCON)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002905
Equipe de Análise da Despesa (EAD)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003020
Equipe de Análise da Despesa (EAD)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002906
Equipe de Gestão de Contratos (EGC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003017
Equipe de Gestão de Contratos (EGC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002900
Equipe de Gestão de Contratos (EGC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002901
Equipe de Logística (ELOG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003018
	RESPONSAVEL POR		/
Equipe de Logística (ELOG)	ATIVIDADES III	FG3	1002902
Equipe de Logística (ELOG)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002903
Unidade de Planejamento e Formação de Preços (UPFP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002887
Equipe de Pesquisa de Preços (EPP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003051
Equipe de Pesquisa de Preços (EPP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002907
Equipe de Pesquisa de Preços (EPP)	RESPONSAVEL POR	EG3	1002908
	ATIVIDADES III GERENTE DE		
Equipe de Planejamento de Compras (EPC)	ATIVIDADES V	FG5	1002889
Equipe de Planejamento de Obras e Serviços (EPOS)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003016
Equipe de Planejamento de Obras e Serviços (EPOS)	RESPONSAVEL POR	FG3	1002909
	ATIVIDADES III		
Unidade de Registro de Preços (URP)	ATIVIDADES III CHEFE DE UNIDADE		1002888
	CHEFE DE UNIDADE CHEFE DE EQUIPE	FG6	
Unidade de Registro de Preços (URP)	CHEFE DE UNIDADE CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR	FG6 FG5	1003019
Unidade de Registro de Preços (URP) Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)	CHEFE DE UNIDADE CHEFE DE EQUIPE	FG6 FG5 FG3	1003019 1002910
Unidade de Registro de Preços (URP) Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP) Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)	CHEFE DE UNIDADE CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE UNIDADE RESPONSAVEL POR	FG6 FG3 FG6	1003019 1002910 1003024
Unidade de Registro de Preços (URP) Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP) Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP) Unidade Permanente de Licitações (UPL) Unidade Permanente de Licitações (UPL)	CHEFE DE UNIDADE CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE UNIDADE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG6 FG3 FG6 FG3	1003019 1002910 1003024 1002898
Unidade de Registro de Preços (URP)  Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)  Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)  Unidade Permanente de Licitações (UPL)	CHEFE DE UNIDADE CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE UNIDADE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG6 FG3 FG6 FG3	1002888 1003019 1002910 1003024 1002898 1002899
Unidade de Registro de Preços (URP) Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP) Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP) Unidade Permanente de Licitações (UPL) Unidade Permanente de Licitações (UPL)	CHEFE DE UNIDADE CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE UNIDADE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR	FG6 FG3 FG3 FG3	1003019 1002910 1003024 1002898 1002899
Unidade de Registro de Preços (URP)  Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)  Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)  Unidade Permanente de Licitações (UPL)  Unidade Permanente de Licitações (UPL)  Unidade Permanente de Licitações (UPL)	CHEFE DE UNIDADE CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE UNIDADE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG6 FG5 FG3 FG3 FG3 FG3	1003019 1002910 1003024 1002898 1002899 1002904
Unidade de Registro de Preços (URP) Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP) Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP) Unidade Permanente de Licitações (UPL) Equipe de Administração de Redes (EAR)	CHEFE DE UNIDADE CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE UNIDADE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR	FG6 FG3 FG3 FG3 FG3 FG3	1003019 1002910 1003024 1002898 1002899 1002904 1002748
Unidade de Registro de Preços (URP)  Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)  Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)  Unidade Permanente de Licitações (UPL)  Equipe de Administração de Redes (EAR)  Equipe de Administração de Redes (EAR)	CHEFE DE UNIDADE CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE UNIDADE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG6 FG3 FG3 FG3 FG3 FG5 FG5	1003019 1002910 1003024 1002898 1002899 1002904 1002748 1002201
Unidade de Registro de Preços (URP)  Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)  Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)  Unidade Permanente de Licitações (UPL)  Equipe de Administração de Redes (EAR)  Equipe de Administração de Redes (EAR)  Equipe de Contratos (ECON)	CHEFE DE UNIDADE CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE UNIDADE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE	FG6 FG3 FG3 FG3 FG3 FG5 FG5	1003019 1002910 1003024 1002898 1002899 1002904 1002748 1002201 1000183
Unidade de Registro de Preços (URP)  Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)  Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)  Unidade Permanente de Licitações (UPL)  Equipe de Administração de Redes (EAR)  Equipe de Administração de Redes (EAR)  Equipe de Contratos (ECON)  Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CHEFE DE UNIDADE CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE UNIDADE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE	FG6 FG3 FG3 FG3 FG3 FG5 FG5 FG5	1003019 1002910 1003024 1002898 1002899 1002904 1002748 1002201 1000183 1002749
Unidade de Registro de Preços (URP)  Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)  Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)  Unidade Permanente de Licitações (UPL)  Equipe de Administração de Redes (EAR)  Equipe de Administração de Redes (EAR)  Equipe de Contratos (ECON)  Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)  Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CHEFE DE UNIDADE CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE UNIDADE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE	FG6 FG3 FG3 FG3 FG3 FG5 FG5 FG5	1003019 1002910 1003024 1002898 1002899 1002904 1002748 1002201 1000183 1002749 1000259
Unidade de Registro de Preços (URP)  Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)  Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)  Unidade Permanente de Licitações (UPL)  Equipe de Administração de Redes (EAR)  Equipe de Administração de Redes (EAR)  Equipe de Contratos (ECON)  Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CHEFE DE UNIDADE CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE UNIDADE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE AUXILIAR III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG6 FG3 FG3 FG3 FG3 FG5 FG5 FG5	1003019 1002910 1003024 1002898 1002899 1002904 1002748 1002201
Unidade de Registro de Preços (URP)  Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)  Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)  Unidade Permanente de Licitações (UPL)  Equipe de Administração de Redes (EAR)  Equipe de Administração de Redes (EAR)  Equipe de Contratos (ECON)  Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CHEFE DE UNIDADE CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE UNIDADE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE AUXILIAR III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG6 FG3 FG3 FG3 FG3 FG5 FG5 FG5 FG3 FG3	1003019 1002910 1003024 1002898 1002899 1002904 1002748 1000183 1002749 1000259 1000280
Unidade de Registro de Preços (URP)  Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)  Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)  Unidade Permanente de Licitações (UPL)  Equipe de Administração de Redes (EAR)  Equipe de Administração de Redes (EAR)  Equipe de Contratos (ECON)  Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)  Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)  Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CHEFE DE UNIDADE CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE UNIDADE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE AUXILIAR III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE AUXILIAR III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE AUXILIAR III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE	FG6 FG3 FG3 FG3 FG3 FG5 FG5 FG5 FG3 FG3	1003019 1002910 1003024 1002898 1002899 1002904 1002748 1000183 1002749 1000259
Unidade de Registro de Preços (URP)  Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)  Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)  Unidade Permanente de Licitações (UPL)  Equipe de Administração de Redes (EAR)  Equipe de Administração de Redes (EAR)  Equipe de Contratos (ECON)  Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CHEFE DE UNIDADE CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE UNIDADE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE AUXILIAR III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG6 FG3 FG3 FG3 FG5 FG5 FG5 FG3 FG3 FG2 FG5	1003019 1002910 1003024 1002898 1002899 1002904 1002748 1000183 1002749 1000259 1000280
Unidade de Registro de Preços (URP)  Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)  Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)  Unidade Permanente de Licitações (UPL)  Equipe de Administração de Redes (EAR)  Equipe de Administração de Redes (EAR)  Equipe de Contratos (ECON)  Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)  Equipe de Materiais e Patrimônio (EMPAT)	CHEFE DE UNIDADE CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE UNIDADE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE AUXILIAR III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE AUXILIAR III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE AUXILIAR III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR	FG6 FG3 FG3 FG3 FG5 FG5 FG5 FG5 FG5 FG5 FG5	1003019 1002910 1003024 1002898 1002904 1002748 1002749 1000259 1000280 1000180 1002744 1000184 1002744
Unidade de Registro de Preços (URP)  Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)  Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)  Unidade Permanente de Licitações (UPL)  Equipe de Administração de Redes (EAR)  Equipe de Administração de Redes (EAR)  Equipe de Contratos (ECON)  Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)  Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)  Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)  Equipe de Materiais e Patrimônio (EMPAT)  Equipe de Materiais e Patrimônio (EMPAT)	CHEFE DE UNIDADE CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE UNIDADE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE AUXILIAR III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE AUXILIAR III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE	FG6 FG3 FG3 FG3 FG5 FG5 FG5 FG5 FG5 FG5 FG5	1003019 1002910 1003024 1002898 1002899 1002904 1002748 1000183 1002749 1000280 1000180 1000184
Unidade de Registro de Preços (URP)  Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)  Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)  Unidade Permanente de Licitações (UPL)  Equipe de Administração de Redes (EAR)  Equipe de Administração de Redes (EAR)  Equipe de Contratos (ECON)  Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)  Equipe de Materiais e Patrimônio (EMPAT)  Equipe de Materiais e Patrimônio (EMPAT)  Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	CHEFE DE UNIDADE CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE UNIDADE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE AUXILIAR III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE AUXILIAR III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II CHEFE DE EQUIPE	FG6 FG3 FG3 FG3 FG5 FG5 FG5 FG5 FG5 FG5 FG5 FG5	1003019 1002910 1003024 1002898 1002899 1002904 1002748 1000183 10002749 1000280 1000180 1002744 1000184 1002744
Unidade de Registro de Preços (URP)  Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)  Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)  Unidade Permanente de Licitações (UPL)  Equipe de Administração de Redes (EAR)  Equipe de Administração de Redes (EAR)  Equipe de Contratos (ECON)  Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)  Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)  Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)  Equipe de Materiais e Patrimônio (EMPAT)  Equipe de Materiais e Patrimônio (EMPAT)  Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)  Equipe de Serviços Gerais (ESG)	CHEFE DE UNIDADE CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE UNIDADE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE AUXILIAR III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE AUXILIAR III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR	FG6 FG5 FG3 FG3 FG3 FG5 FG5 FG5 FG5 FG5 FG5 FG5 FG5 FG5 FG5	1003019 1002910 1003024 1002898 1002899 1002904 1002748 1000183 10002749 1000280 1000180 1002744 1000184 1000188
Unidade de Registro de Preços (URP) Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)  Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)  Unidade Permanente de Licitações (UPL)  Equipe de Administração de Redes (EAR)  Equipe de Administração de Redes (EAR)  Equipe de Contratos (ECON)  Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)  Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)  Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)  Equipe de Materiais e Patrimônio (EMPAT)  Equipe de Materiais e Patrimônio (EMPAT)  Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)  Equipe de Serviços Gerais (ESG)  Equipe de Serviços Gerais (ESG)	CHEFE DE UNIDADE CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE UNIDADE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE AUXILIAR III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE AUXILIAR III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG6 FG5 FG3 FG3 FG3 FG5 FG5 FG5 FG5 FG5 FG5 FG5 FG5 FG5 FG5	1003019 1002910 1002898 1002899 1002904 1002748 10002749 1000259 1000280 1000180 1002744 1000184 1002743 1000168 1000257
Unidade de Registro de Preços (URP) Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)  Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)  Unidade Permanente de Licitações (UPL)  Equipe de Administração de Redes (EAR)  Equipe de Administração de Redes (EAR)  Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)  Equipe de Materiais e Patrimônio (EMPAT)  Equipe de Materiais e Patrimônio (EMPAT)  Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)  Equipe de Serviços Gerais (ESG)  Equipe de Serviços Gerais (ESG)	CHEFE DE UNIDADE CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE UNIDADE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE AUXILIAR III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE AUXILIAR III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG6 FG5 FG3 FG3 FG3 FG5 FG5 FG5 FG5 FG5 FG5 FG5 FG5 FG5 FG5	1003019 1003019 1002910 1003024 1002898 1002904 1002748 1002749 1000259 1000280 1000180 1002744 1000184 1002743 1000168 1000257

Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000222
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000170
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000163
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000179
Biblioteca (BIBLIO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000264
Unidade de Educação Corporativa (UEC)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000141
Unidade de Educação Corporativa (UEC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III		1000266
Unidade de Educação Corporativa (UEC)	AUXILIAR III	FG3	1000423
Equipe de Apoio Operacional (EAOP)	CHEFE DE EQUIPE		1000265
Equipe de Desenvolvimento Técnico (EDTEC)	CHEFE DE EQUIPE		1000267
Divisão de Estruturas Organizacionais e Processos (DEOP)	COORDENADOR	FG7	1000158
Divisão de Estruturas Organizacionais e Processos (DEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001778
Divisão de Estruturas Organizacionais e Processos (DEOP)	AUXILIAR III	FG3	1000167
Divisão de Estruturas Organizacionais e Processos (DEOP)	CHEFE DE EQUIPE		1000307
Unidade de Gestão de Estruturas (UGE)	ASSESSOR VI		1002768
Unidade de Administração do Sistema SEI (ADMSEI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000300
Divisão de Gestão Documental (DGD)	COORDENADOR	FG7	1000190
Divisão de Gestão Documental (DGD)	GERENTE DE	FG5	1000195
	ATIVIDADES V		
Divisão de Gestão Documental (DGD)	AUXILIAR III	FG3	1000192
Divisão de Gestão Documental (DGD)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000193
Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000200
Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA)	AUXILIAR III	FG3	1000197
Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA)	AUXILIAR III	FG3	1000201
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	CHEFE DE EQUIPE		1000203
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	AUXILIAR III	FG3	1000196
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	AUXILIAR III	FG3	1000204
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000205
Unidade de Assessoramento de Sistema de Arquivo (UASA	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000191
Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional (CDAF)	COORDENADOR	FG7	1000248
Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional (CDAF)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000290
Equipe de Promoção à Segurança e Qualidade de Vida (EPSQV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002741
Equipe de Promoção à Segurança e Qualidade de Vida (EPSQV)	AUXILIAR III	FG3	1000273
Unidade de Avaliação e Desenvolvimento (UAD)	AUXILIAR III		1000207
Equipe de Avaliação (EAV)	CHEFE DE EQUIPE		1000256
Equipe de Avaliação (EAV)	AUXILIAR III		1000305
Equipe de Desenvolvimento (EDES)	AUXILIAR III	FG3	1000208
Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento (CFOP)	COORDENADOR	FG7	1000276
Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento (CFOP)	AUXILIAR III	FG3	1000277
Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento (CFOP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000282
Equipe de Análise e Cálculo (EAC)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1000272
Equipe de Análise e Cálculo (EAC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000289
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000269
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000177
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000186
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1002008
I	1	T	

Orgao de divulgação do Municipio - Ano XXVIII - Edição 6978 - 1	Quinta-feira, 30 de março de 2023		
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1002200
Unidade de Gestão da Informação (UGI)	CHEFE DE UNIDADE		1000213
Equipe Sistema Ergon (ESERG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000153
Equipe Sistema Ergon (ESERG)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000292
Equipe Sistema Ronda (ESRON)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002750
Equipe Sistema Ronda (ESRON)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000278
Equipe Sistema Ronda (ESRON)	RESPONSAVEL POR	FG1	1000297
	ATIVIDADES I		
Unidade de Pagamento de Estatutários (UPE)  Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	CHEFE DE UNIDADE CHEFE DE EQUIPE		1000287 1002561
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	RESPONSAVEL POR		1000286
	ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR		
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	ATIVIDADES II RESPONSAVEL POR		1000164
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	ATIVIDADES I		1000294
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002740
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000285
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000165
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000295
Unidade de Vantagens, Benefícios e Pagamentos Especiais (UVESP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002192
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000279
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000283
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000194
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001817
Equipe de Vantagens e Benefícios (EVAN)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002739
Equipe de Vantagens e Benefícios (EVAN)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000288
Equipe de Vantagens e Benefícios (EVAN)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001816
Diretoria de Seleção e Provimento (DSP)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003222
Diretoria de Seleção e Provimento (DSP)	COORDENADOR	FG7	1002189
Unidade de Seleção e Ingresso (USI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003205
Unidade de Controle de Cargos e Movimentações (UCCM)	CHEFE DE UNIDADE		1003206
Equipe de Controle de Cargos (ECC)	ASSESSOR V	-7-	1002758
Equipe de Cedências (ECEDE)	CHEFE DE EQUIPE		1000260
Equipe de Estágios (EESTA)	CHEFE DE EQUIPE		1000258
Equipe de Ingresso (EINGR)	CHEFE DE EQUIPE		1000254
Equipe de Concursos (ECONC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000252
Unidade de Frota (UF)	GERENTE DE ATIVIDADES VI		1002545
Equipe de Apoio Administrativo (EAA)	CHEFE DE EQUIPE		1000238
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	CHEFE DE EQUIPE	-7-	1000218
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000220
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000221
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000223
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000224
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000226
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000227
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I		1000229
Equipe de Almoxarifado e Manutenção de Veículos (EAMV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000230
· ·	I		

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 6978 - Quinta-feira, 30 de março de 2023

5 5, 1	,		
Equipe de Almoxarifado e Manutenção de Veículos (EAMV)	AUXILIAR III	FG3	1000231
Equipe de Almoxarifado e Manutenção de Veículos (EAMV)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000232
Equipe de Almoxarifado e Manutenção de Veículos (EAMV)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000235
Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário (UGPI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000424
Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário (UGPI)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000217
Equipe Técnica de Cobrança (ETC)	AUXILIAR III	FG3	1000425
Equipe Técnica de Vistoria (ETV)	AUXILIAR III	FG3	1000427
Equipe Técnica de Vistoria (ETV)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000219
Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO)	AUXILIAR III	FG3	1002425
Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO)	AUXILIAR III	FG3	1000421
Equipe Técnica de Registro (ETR)	AUXILIAR III	FG3	1002426
Unidade de Gestão do Patrimônio Mobiliário (UGPM)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000422

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de março de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa 001/2023 - SMAP.

Porto Alegre, 30 de março de 2023.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

# INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2023 PROCESSO 23.0.000028817-9

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 817, de 30 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.917, de 28 de janeiro de 2021, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) com a redação dada pelo Decreto nº 21.297, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da referência de exercício no posto de confiança representado através da vaga 1002989.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no art. 12 do Decreto 21.526, de 17 de junho de 2022, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Nº Vaga
1. Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1001826
1. Gabinete do Secretário (GS)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003216
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR IV	CC4	1000599
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR V	CC5	1000143
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR IV	FG4	1000317
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR IV	CC4	1002048
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR VI	CC6	1002812
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR VI	FG6	1002987
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1000403
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR VI	CC6	1001985
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR VI	FG6	1002463
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR VI	FG6	1002911
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR V	CC5	1002913

2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	COORDENADOR		1002383
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	FG6	1002384
3. Tesouro Municipal (TM)	SUPERINTENDENTE DO	CC8	1003121
, , ,	TESOURO MUNICIPAL		1003121
3.1.Gabinete do Superintendente do	SUPERINTENDENTE ADJUNTO	CC7	1003123
Tesouro Municipal (GSTM)	DO TESOURO MUNICIPAL	001	1003123
3.2. Coordenação de Execução	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1000022
Orçamentária (CEO)	SERENTE DE ATIVIDADES V	. 00	1000022
3.2. Coordenação de Execução	ASSESSOR V	FG5	1000051
Orçamentária (CEO)	100E000IT V	. 00	1000001
3.2. Coordenação de Execução	AUXILIAR III	FG3	1002354
Orçamentária (CEO)	107(IEI) II ( III	. 00	1002001
3.2. Coordenação de Execução	ASSESSOR V	FG5	1002733
Orçamentária (CEO)			
3.2. Coordenação de Execução	ASSESSOR V	FG5	1002764
Orçamentária (CEO)	-		
3.2. Coordenação de Execução	ASSESSOR V	FG5	1002765
Orçamentária (CEO)	DEODONOMIEL BOD		
3.2. Coordenação de Execução	RESPONSAVEL POR	FG3	1002814
Orçamentária (CEO)	ATIVIDADES III		
3.2. Coordenação de Execução	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1001773
Orçamentária (CEO)	DECDONGAVEL DOD		
3.2. Coordenação de Execução	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002476
Orçamentária (CEO)	A II VIDADES III		
3.2. Coordenação de Execução	AUXILIAR III	FG3	1002990
Orçamentária (CEO) 3.2.1. Unidade de Liberação de			
Despesa (ULD)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000050
3.2.1. Unidade de Liberação de			
Despesa (ULD)	AUXILIAR III	FG3	1002197
3.3. Divisão da Dívida Pública (DDP)	GERENTE DE ATIVIDADES V	EC 5	1002759
	,		
3.3. Divisão da Dívida Pública (DDP)	DIRETOR DE DIVISÃO	CC6	1002818
3.3.1. Equipe de Controle da Dívida Pública (ECDP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002475
3.3.2. Equipe de Controle Financeiro de			
Financiamentos (ECFF)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002558
3.3.3. Equipe de Convênios (EC)	AUXILIAR III	FG3	1002562
5.5.6. Equipe de Goriverilos (EG)	, 101 Man 111	li Oo	1002302
	IRESPONSAVEL POR		
3.3.3. Equipe de Convênios (EC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002815
	ATIVIDADES III		
3.3.3. Equipe de Convênios (EC)	ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003050
3.3.3. Equipe de Convênios (EC) 3.4. Divisão de Execução Financeira (DEF)	ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE DIRETOR DE DIVISÃO	FG5 FG6	1003050 1002819
3.3.3. Equipe de Convênios (EC) 3.4. Divisão de Execução Financeira (DEF) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de	ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE DIRETOR DE DIVISÃO RESPONSAVEL POR	FG5 FG6	1003050 1002819
3.3.3. Equipe de Convênios (EC) 3.4. Divisão de Execução Financeira (DEF) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL)	ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE DIRETOR DE DIVISÃO RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG5 FG6 FG3	1003050 1002819 1002509
3.3.3. Equipe de Convênios (EC) 3.4. Divisão de Execução Financeira (DEF) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de	ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE DIRETOR DE DIVISÃO RESPONSAVEL POR	FG5 FG6 FG3	1003050 1002819 1002509
3.3.3. Equipe de Convênios (EC) 3.4. Divisão de Execução Financeira (DEF) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL)	ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE DIRETOR DE DIVISÃO RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE	FG5 FG3 FG5	1003050 1002819 1002509 1002763
3.3.3. Equipe de Convênios (EC) 3.4. Divisão de Execução Financeira (DEF) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de	ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE DIRETOR DE DIVISÃO RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR	FG5 FG3 FG5	1003050 1002819 1002509 1002763
3.3.3. Equipe de Convênios (EC) 3.4. Divisão de Execução Financeira (DEF) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV)	ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE DIRETOR DE DIVISÃO RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG5 FG3 FG5 FG3	1003050 1002819 1002509 1002763 1002507
3.3.3. Equipe de Convênios (EC) 3.4. Divisão de Execução Financeira (DEF) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de	ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE DIRETOR DE DIVISÃO RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR	FG5 FG3 FG5 FG3	1003050 1002819 1002509 1002763 1002507
3.3.3. Equipe de Convênios (EC) 3.4. Divisão de Execução Financeira (DEF) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV)	ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE DIRETOR DE DIVISÃO RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE	FG5 FG6 FG5 FG5	1003050 1002819 1002509 1002763 1002507 1002508
3.3.3. Equipe de Convênios (EC) 3.4. Divisão de Execução Financeira (DEF) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.4.3. Equipe de Fluxo de Caixa (EFC)	ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE DIRETOR DE DIVISÃO RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE	FG5 FG6 FG5 FG5 FG5	1003050 1002819 1002509 1002763 1002507 1002508
3.3.3. Equipe de Convênios (EC) 3.4. Divisão de Execução Financeira (DEF) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.4.3. Equipe de Fluxo de Caixa (EFC) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF)	ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE DIRETOR DE DIVISÃO RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG5 FG6 FG5 FG5 FG5 CC4	1003050 1002819 1002509 1002763 1002507 1002508 1002506 1000316
3.3.3. Equipe de Convênios (EC) 3.4. Divisão de Execução Financeira (DEF) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.4.3. Equipe de Fluxo de Caixa (EFC) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF)	ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE DIRETOR DE DIVISÃO RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE GERENTE DE ATIVIDADES IV DIRETOR DE DIVISÃO	FG5 FG3 FG5 FG5 FG5 CC4 FG6	1003050 1002819 1002509 1002763 1002507 1002508 1002506 1000316 1002011
3.3.3. Equipe de Convênios (EC) 3.4. Divisão de Execução Financeira (DEF) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.4.3. Equipe de Fluxo de Caixa (EFC) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF)	ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE DIRETOR DE DIVISÃO RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE GERENTE DE ATIVIDADES IV DIRETOR DE DIVISÃO	FG5 FG3 FG5 FG5 FG5 CC4 FG6	1003050 1002819 1002509 1002763 1002507 1002508 1002506 1000316 1002011
3.3.3. Equipe de Convênios (EC) 3.4. Divisão de Execução Financeira (DEF) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.4.3. Equipe de Fluxo de Caixa (EFC) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF)	ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE DIRETOR DE DIVISÃO RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE GERENTE DE ATIVIDADES IV DIRETOR DE DIVISÃO RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG5 FG3 FG5 FG5 FG5 CC4 FG6	1003050 1002819 1002509 1002763 1002507 1002508 1002506 1000316 1002011 1002816
3.3.3. Equipe de Convênios (EC) 3.4. Divisão de Execução Financeira (DEF) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.4.3. Equipe de Fluxo de Caixa (EFC) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF)	ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE DIRETOR DE DIVISÃO RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE GERENTE DE ATIVIDADES IV DIRETOR DE DIVISÃO	FG5 FG3 FG5 FG5 FG5 CC4 FG6	1003050 1002819 1002509 1002763 1002507 1002508 1002506 1000316 1002011 1002816
3.3.3. Equipe de Convênios (EC) 3.4. Divisão de Execução Financeira (DEF) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.4.3. Equipe de Fluxo de Caixa (EFC) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF) 3.5.2. Equipe de Planejamento, Estudos Fiscais e Qualidade do Gasto (EPEFQG)	ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE DIRETOR DE DIVISÃO RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE GERENTE DE ATIVIDADES IV DIRETOR DE DIVISÃO RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III ASSESSOR IV	FG5 FG5 FG5 FG5 CC4 FG6 FG3	1003050 1002819 1002509 1002763 1002507 1002508 1002506 1000316 1002011 1002816
3.3.3. Equipe de Convênios (EC) 3.4. Divisão de Execução Financeira (DEF) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.4.3. Equipe de Fluxo de Caixa (EFC) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF)	ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE DIRETOR DE DIVISÃO RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE GERENTE DE ATIVIDADES IV DIRETOR DE DIVISÃO RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III ASSESSOR IV SUPERINTENDENTE DA	FG5 FG5 FG5 FG5 CC4 FG6 FG3	1003050 1002819 1002509 1002763 1002507 1002508 1002506 1000316 1002011 1002816
3.3.3. Equipe de Convênios (EC) 3.4. Divisão de Execução Financeira (DEF) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.4.3. Equipe de Fluxo de Caixa (EFC) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF) 3.5.2. Equipe de Planejamento, Estudos Fiscais e Qualidade do Gasto (EPEFQG) 4. Receita Municipal (RM)	ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE DIRETOR DE DIVISÃO RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE GERENTE DE ATIVIDADES IV DIRETOR DE DIVISÃO RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III ASSESSOR IV SUPERINTENDENTE DA RECEITA MUNICIPAL	FG5 FG3 FG5 FG5 CC4 FG6 FG3 FG4 FG4	1002815 1003050 1002819 1002509 1002763 1002507 1002506 1000316 1002011 1002816 1000319
3.3.3. Equipe de Convênios (EC) 3.4. Divisão de Execução Financeira (DEF) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.4.3. Equipe de Fluxo de Caixa (EFC) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF) 3.5.2. Equipe de Planejamento, Estudos Fiscais e Qualidade do Gasto (EPEFQG) 4. Receita Municipal (RM) 4.1. Gabinete do Superintendente da	ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE DIRETOR DE DIVISÃO RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE GERENTE DE ATIVIDADES IV DIRETOR DE DIVISÃO RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III ASSESSOR IV SUPERINTENDENTE DA RECEITA MUNICIPAL AUXILIAR TECNICO DA	FG5 FG3 FG5 FG5 CC4 FG6 FG3 FG4 FG4	1003050 1002819 1002509 1002763 1002507 1002508 1002506 1000316 1002011 1002816
3.3.3. Equipe de Convênios (EC) 3.4. Divisão de Execução Financeira (DEF) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.4.3. Equipe de Fluxo de Caixa (EFC) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF) 3.5.2. Equipe de Planejamento, Estudos Fiscais e Qualidade do Gasto (EPEFQG) 4. Receita Municipal (RM) 4.1. Gabinete do Superintendente da Receita Municipal (GSRM)	ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE DIRETOR DE DIVISÃO RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE GERENTE DE ATIVIDADES IV DIRETOR DE DIVISÃO RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III ASSESSOR IV SUPERINTENDENTE DA RECEITA MUNICIPAL	FG5 FG3 FG5 FG5 CC4 FG6 FG3 FG4 FG8	1003050 1002819 1002509 1002763 1002507 1002506 1000316 1002011 1002816 1000319 1003047
3.3.3. Equipe de Convênios (EC) 3.4. Divisão de Execução Financeira (DEF) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.4.3. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF) 3.5.2. Equipe de Planejamento, Estudos Fiscais e Qualidade do Gasto (EPEFQG) 4. Receita Municipal (RM) 4.1. Gabinete do Superintendente da Receita Municipal (GSRM) 4.1. Gabinete do Superintendente da	ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE DIRETOR DE DIVISÃO RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE GERENTE DE ATIVIDADES IV DIRETOR DE DIVISÃO RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III ASSESSOR IV SUPERINTENDENTE DA RECEITA MUNICIPAL AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL SUPERINTENDENTE ADJUNTO	FG5 FG3 FG5 FG5 CC4 FG6 FG3 FG4 FG8	1003050 1002819 1002509 1002763 1002507 1002506 1000316 1002011 1002816 1000319 1003047
3.3.3. Equipe de Convênios (EC) 3.4. Divisão de Execução Financeira (DEF) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.4.3. Equipe de Fluxo de Caixa (EFC) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF) 3.5.2. Equipe de Planejamento, Estudos Fiscais e Qualidade do Gasto (EPEFQG) 4. Receita Municipal (RM) 4.1. Gabinete do Superintendente da Receita Municipal (GSRM) 4.1. Gabinete do Superintendente da Receita Municipal (GSRM)	ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE DIRETOR DE DIVISÃO RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE GERENTE DE ATIVIDADES IV DIRETOR DE DIVISÃO RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III ASSESSOR IV SUPERINTENDENTE DA RECEITA MUNICIPAL AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG5 FG5 FG5 FG5 CC4 FG6 FG3 FG4 FG8	1003050 1002819 1002509 1002763 1002507 1002506 1000316 1002011 1002816 1003047 1002829 1003048
3.3.3. Equipe de Convênios (EC) 3.4. Divisão de Execução Financeira (DEF) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.4.3. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF) 3.5.2. Equipe de Planejamento, Estudos Fiscais e Qualidade do Gasto (EPEFQG) 4. Receita Municipal (RM) 4.1. Gabinete do Superintendente da Receita Municipal (GSRM) 4.1. Gabinete do Superintendente da	ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE DIRETOR DE DIVISÃO RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE GERENTE DE ATIVIDADES IV DIRETOR DE DIVISÃO RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III ASSESSOR IV SUPERINTENDENTE DA RECEITA MUNICIPAL AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA RECEITA MUNICIPAL	FG5 FG5 FG5 FG5 CC4 FG6 FG3 FG4 FG8	1003050 1002819 1002509 1002763 1002507 1002506 1000316 1002011 1002816 1003047 1002829 1003048
3.3.3. Equipe de Convênios (EC) 3.4. Divisão de Execução Financeira (DEF) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.4.3. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF) 3.5.2. Equipe de Planejamento, Estudos Fiscais e Qualidade do Gasto (EPEFQG) 4. Receita Municipal (RM) 4.1. Gabinete do Superintendente da Receita Municipal (GSRM) 4.1. Gabinete do Superintendente da Receita Municipal (GSRM) 4.2. Assessoria de Planejamento (ASSEPLA)	ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE DIRETOR DE DIVISÃO RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE GERENTE DE ATIVIDADES IV DIRETOR DE DIVISÃO RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III ASSESSOR IV SUPERINTENDENTE DA RECEITA MUNICIPAL AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA RECEITA MUNICIPAL ASSESSOR DA RECEITA	FG5 FG3 FG5 FG5 CC4 FG6 FG3 FG4 FG8 FG3	1003050 1002819 1002509 1002763 1002507 1002506 1000316 1002011 1002816 1003047 1002829 1003048 1002830
3.3.3. Equipe de Convênios (EC) 3.4. Divisão de Execução Financeira (DEF) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.4.3. Equipe de Fluxo de Caixa (EFC) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF) 3.5.2. Equipe de Planejamento, Estudos Fiscais e Qualidade do Gasto (EPEFQG) 4. Receita Municipal (RM) 4.1. Gabinete do Superintendente da Receita Municipal (GSRM) 4.1. Gabinete do Superintendente da Receita Municipal (GSRM)	ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE DIRETOR DE DIVISÃO RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE GERENTE DE ATIVIDADES IV DIRETOR DE DIVISÃO RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III ASSESSOR IV SUPERINTENDENTE DA RECEITA MUNICIPAL AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA RECEITA MUNICIPAL ASSESSOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5 FG3 FG5 FG5 CC4 FG6 FG3 FG4 FG8 FG3	1003050 1002819 1002509 1002763 1002507 1002506 1000316 1002011 1002816 1000319 1003047
3.3.3. Equipe de Convênios (EC) 3.4. Divisão de Execução Financeira (DEF) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.4.3. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF) 3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF) 3.5.2. Equipe de Planejamento, Estudos Fiscais e Qualidade do Gasto (EPEFQG) 4. Receita Municipal (RM) 4.1. Gabinete do Superintendente da Receita Municipal (GSRM) 4.1. Gabinete do Superintendente da Receita Municipal (GSRM) 4.2. Assessoria de Planejamento (ASSEPLA)	ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE DIRETOR DE DIVISÃO RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE GERENTE DE ATIVIDADES IV DIRETOR DE DIVISÃO RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III ASSESSOR IV SUPERINTENDENTE DA RECEITA MUNICIPAL AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA RECEITA MUNICIPAL ASSESSOR DA RECEITA MUNICIPAL ASSESSOR DA RECEITA	FG5 FG5 FG5 FG5 CC4 FG6 FG3 FG4 FG3 FG7 FG6	1003050 1002819 1002509 1002763 1002507 1002506 1000316 1002011 1002816 1003047 1002829 1003048 1002830

	Luição 0970 - Quilita-leira, 30 de março de 2023	_	
	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL		
4.4. Assessoria de Tributação e Normativo (ASSETNO)	ASSESSOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	1003049
4.5. Divisão de Receita Imobiliária (DRI)	DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	1002834
4.5. Divisão de Receita Imobiliária (DRI)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002846
4.5. Divisão de Receita Imobiliária (DRI)	AUXILIAR III	FG3	1002989
4.5. Divisão de Receita Imobiliária (DRI)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	1002916
4.5.1. Equipe de Fiscalização de ITBI (EFIT)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1002836
4.5.1.1 Setor de Fiscalização de ITBI (SEFIT)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002844
4.5.2. Equipe de Fiscalização de IPTU (EFIP)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1002835
4.5.2.1. Setor de Atendimento Fiscal de IPTU (SAFIP)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002838
4.5.2.2. Setor de Fiscalização de IPTU (SEFIP)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002839
4.5.2.3. Setor de Suporte, Averbação e Certidão (SSAC)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002840
4.5.2.4. Setor de Cadastro Imobiliário (SCIM)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002841
4.5.2.5. Setor de Executivos e Executáveis (SEE)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002842
4.5.2.6. Setor de Projetos de IPTU (SPIP)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002843
4.5.3. Equipe de Geoprocessamento (EGEO)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1002837
4.5.3. Equipe de Geoprocessamento (EGEO)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002845
4.6. Divisão de Receita Mobiliária (DRM)	DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	1002847
4.6. Divisão de Receita Mobiliária (DRM)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	1002849
4.6.1. Equipe de Fiscalização de ISS (EFIS)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1002850
4.6.1.1. Setor de Programação e Fiscalização (SPF)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002853
4.6.1.2. Setor de Fiscalização de Construção Civil e Substituição Tributária (SFCS)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002854
4.6.1.3. Setor de Fiscalização do Simples Nacional (SFSN)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002855
4.6.1.4. Setor de Fiscalização de Instituições Financeiras (SFIF)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002856
4.6.1.5. Setor de Cadastro Mobiliário (SCMO)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002857
4.6.2. Equipe de Programação Fiscal e Combate a Ilícitos Tributários (EPFI)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1002851
4.6.2.1. Setor de Fiscalização de Maiores Contribuintes (SFMC)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002852
4.6.3. Equipe de Fiscalização de Transferências Constitucionais (EFTC)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002872
4.7. Divisão de Arrecadação e Cobrança (DAC)	DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	1002858
4.7. Divisão de Arrecadação e Cobrança (DAC)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	1002859
4.7. Divisão de Arrecadação e Cobrança (DAC)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	1002831
4.7.1. Equipe de Execução Judicial (EJUD)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000393
4.7.1. Equipe de Execução Judicial (EJUD)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL		1002867
4.7.2. Equipe de Dívida Ativa e Recuperação de Créditos (EDAT)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1002860
4.7.2.1. Setor de Dívida Ativa e Recuperação de Créditos (SDAT)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002863
3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3	mornon / L	Н—	<del></del>

Edição 6978 - Quinta-teira, 30 de março de 2023	_	_
SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002864
RECEITA MUNICIPAL	FG5	1002862
AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002915
AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002866
DIRETOR DE DIVISÃO DA	FG6	1002868
ASSESSOR DE DIVISÃO DA	FG4	1002869
AUXILIAR TECNICO DA	FG3	1002871
COORDENADOR DA RECEITA	FG5	1002870
COORDENADOR DA RECEITA		1002917
MUNICIPAL DIRETOR DE DIVISÃO DA		
RECEITA MUNICIPAL		1002873
RECEITA MUNICIPAL	FG4	1002848
ASSESSOR IV	FG4	1000318
COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1002874
AUXILIAR III	FG3	1002881
AUXILIAR III	FG3	1002988
COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1002875
AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002877
GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1001619
SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002876
ASSESSOR V	FG5	1002734
AUXILIAR III	FG3	1002882
COORDENADOR	CC7	1000389
CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003021
	EC2	1000201
		1000391
		1000397
J.		1000399
		1000400
		1002466
		1000401
CHEFE DE EQUIPE		1000395
CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000396
COORDENADOR DA	FG5	1002861
î		1003134
		1003134
RESPONSAVEL POR	_	
ATIVIDADES III		1000402 1003025
ADJUNTO	FG7	1003131
ASSESSOR V	FG5	1003135
	MUNICIPAL COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL ASSESSOR IV COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL AUXILIAR III AUXILIAR III COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL AUXILIAR III COORDENADOR CHEFE DE UNIDADE AUXILIAR III CHEFE DE UNIDADE AUXILIAR III CHEFE DE EQUIPE	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL  COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL  AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL  AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL  AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL  DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL  ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL  AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL  AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL  COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL  COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL  COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL  COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL  ASSESSOR IV  COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL  ASSESSOR IV  COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL  AUXILIAR III  FG3  AUXILIAR III  GG3  AUXILIAR III  GG3  COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL  AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL  FG5  CORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL  AUXILIAR III  GG3  AUXILIAR III  GG3  CORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL  AUXILIAR III  GG3  AUXILIAR III  GG3  CORDENADOR  COCRDENADOR  CC7  CHEFE DE ATIVIDADES IV  FG6  AUXILIAR III  FG3  COORDENADOR  CC7  CHEFE DE UNIDADE  FG6  AUXILIAR III  FG3  AUXILIAR III  FG4  COORDENADOR  CC7  CHEFE DE EQUIPE  FG5  CHEFE DE EQUIPE  FG5  CHEFE DE EQUIPE  FG5  CHEFE DE EQUIPE  FG5  CHEFE DE EQUIPE  FG6  COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL  FG7  CHEFE DE EQUIPE  FG5  CHEFE DE EQUIPE  FG5  CHEFE DE EQUIPE  FG6  COORDENADOR-GERAL  CONTADOR-GERAL  FG8

	Luição 0970 - Quilita-leira, 30 de março de 2023		
5.2. Divisão de Contabilidade Geral (DCG)	DIRETOR DE DIVISÃO	,	1002471
5.2. Divisão de Contabilidade Geral (DCG)	GERENTE DE ATIVIDADES V		1002472
5.2.1. Equipe de Controle e Conciliação (ECC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002473
5.2.1. Equipe de Controle e Conciliação (ECC)	RESPONSAVEL POR	FG3	1002519
, ,	ATIVIDADES III		
5.2.2. Equipe de Escrituração (EE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002477
F.2.2. Equipo do Foorituração (FF)	RESPONSAVEL POR	LC3	1002478
5.2.2. Equipe de Escrituração (EE)	ATIVIDADES III	FG3	1002478
E 2.2. Equipo do Fooriturosão (FF)	RESPONSAVEL POR	FC3	1000500
5.2.2. Equipe de Escrituração (EE)	ATIVIDADES III	FG3	1002520
5.2.3. Equipe de Receita Pública (ERP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002479
5.2.4. Equipe Seccional de Contabilidade-Gera	OUEEE DE EQUIDE	ا م	4000400
		FG5	1002480
5.2.5. Equipe Seccional de Contabilidade-Gera			
		FG5	1002481
5.2.6. Equipe Seccional de Contabilidade-Gera			
		FG5	1002482
5.2.7. Equipe Seccional de Contabilidade-Gera			
		FG5	1002483
5.2.8. Equipe Seccional de Contabilidade-Gera			
da FASC (ESCG – FASC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002484
5.2.9. Equipe de Custos (EC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002512
5.3. Divisão de Informações Legais	ĺ		
e Gerenciais (DILG)	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6	1002510
		FCF	1002491
5.3.1. Equipe de Gestão Fiscal (EGF)	GERENTE DE ATIVIDADES V	rGo	1002491
5.3.1. Equipe de Gestão Fiscal (EGF)	RESPONSAVEL POR	FG3	1002513
` ' '	ATIVIDADES III	F 0 5	4000544
5.3.2. Equipe de Relatórios Gerenciais (ERG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002514
5.3.2. Equipe de Relatórios Gerenciais (ERG)	RESPONSAVEL POR	FG3	1002515
, ,	ATIVIDADES III		
6. Superintendência da Tecnologia	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1000646
da Informação (STI)			
6.1. Gabinete do Superintendente da	RESPONSAVEL POR	FG3	1002821
Tecnologia da Informação (GSTI)	ATIVIDADES III		1002021
6.2. Assessoria de Suporte em Tecnologia	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002822
da Informação (ASTI)	5.12. 2 52 2 Q 511 2		1002022
6.3. Divisão de Tecnologia da Informação –	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002465
Planejamento (DTIP)	OTTEL E DE OTTIBADE	. 00	1002-100
6.4. Divisão de Tecnologia da Informação –	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6	1002824
Finanças (DTIF)	BIRETOR BE BIVIOAG	. 00	1002024
6.4. Divisão de Tecnologia da Informação –	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002914
Finanças (DTIF)	GENERALE DE ATTUBABLES V	اردی ا	1002314
6.5. Divisão de Tecnologia da Informação –	DIRETOR DE DIVISÃO	EG6	1002825
6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR)	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6	1002825
6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR) 6.5. Divisão de Tecnologia da Informação –			
6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR)	DIRETOR DE DIVISÃO GERENTE DE ATIVIDADES V		
6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR) 6.5. Divisão de Tecnologia da Informação –	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002826
<ul> <li>6.5. Divisão de Tecnologia da Informação –</li> <li>Receita (DTIR)</li> <li>6.5. Divisão de Tecnologia da Informação –</li> <li>Receita (DTIR)</li> </ul>		FG5	1002826
<ul> <li>6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR)</li> <li>6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR)</li> <li>7. Unidade de Administração e</li> </ul>	GERENTE DE ATIVIDADES V COORDENADOR	FG5 CC7	1002826 1000428
<ul> <li>6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR)</li> <li>6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR)</li> <li>7. Unidade de Administração e Serviços (UASE)</li> </ul>	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5 CC7	1002826 1000428
6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR) 6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR) 7. Unidade de Administração e Serviços (UASE) 7. Unidade de Administração e	GERENTE DE ATIVIDADES V COORDENADOR	FG5 CC7 FG5	1002825 1002826 1000428 1002813 1000321
<ul> <li>6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR)</li> <li>6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR)</li> <li>7. Unidade de Administração e Serviços (UASE)</li> <li>7. Unidade de Administração e Serviços (UASE)</li> </ul>	GERENTE DE ATIVIDADES V COORDENADOR ASSESSOR V	FG5 CC7 FG5 FG3	1002826 1000428 1002813
<ul> <li>6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR)</li> <li>6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR)</li> <li>7. Unidade de Administração e Serviços (UASE)</li> <li>7. Unidade de Administração e Serviços (UASE)</li> <li>7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)</li> </ul>	GERENTE DE ATIVIDADES V COORDENADOR ASSESSOR V AUXILIAR III	FG5 CC7 FG5 FG3	1002826 1000428 1002813 1000321 1000328
6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR) 6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR) 7. Unidade de Administração e Serviços (UASE) 7. Unidade de Administração e Serviços (UASE) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	GERENTE DE ATIVIDADES V COORDENADOR ASSESSOR V AUXILIAR III AUXILIAR III	FG5 CC7 FG5 FG3 FG3 FG6	1002826 1000428 1002813 1000321 1000328 1003022
<ul> <li>6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR)</li> <li>6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR)</li> <li>7. Unidade de Administração e Serviços (UASE)</li> <li>7. Unidade de Administração e Serviços (UASE)</li> <li>7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)</li> <li>7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)</li> </ul>	GERENTE DE ATIVIDADES V COORDENADOR ASSESSOR V AUXILIAR III AUXILIAR III CHEFE DE UNIDADE	FG5 CC7 FG5 FG3 FG3 FG6	1002826 1000428 1002813 1000321 1000328 1003022
6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR) 6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR) 7. Unidade de Administração e Serviços (UASE) 7. Unidade de Administração e Serviços (UASE) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.2. Equipe de Compras e Contratos (ECC)	GERENTE DE ATIVIDADES V COORDENADOR ASSESSOR V AUXILIAR III AUXILIAR III CHEFE DE UNIDADE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG5 FG5 FG3 FG3 FG6 FG3	1002826 1000428 1002813 1000321 1000328 1003022 1000436
6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR) 6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR) 7. Unidade de Administração e Serviços (UASE) 7. Unidade de Administração e Serviços (UASE) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.2. Equipe de Compras e Contratos (ECC) 7.2. Equipe de Compras e Contratos (ECC)	GERENTE DE ATIVIDADES V COORDENADOR ASSESSOR V AUXILIAR III AUXILIAR III CHEFE DE UNIDADE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE UNIDADE	FG5 FG5 FG3 FG3 FG6 FG3	1002826 1000428 1002813 1000321 1000328 1003022 1000436 1003023
6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR) 6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR) 7. Unidade de Administração e Serviços (UASE) 7. Unidade de Administração e Serviços (UASE) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.2. Equipe de Compras e Contratos (ECC) 7.3. Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	GERENTE DE ATIVIDADES V COORDENADOR  ASSESSOR V AUXILIAR III AUXILIAR III CHEFE DE UNIDADE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE UNIDADE CHEFE DE UNIDADE CHEFE DE UNIDADE	FG5 FG5 FG3 FG6 FG6 FG5	1002826 1000428 1002813 1000321 1000328 1000436 1003023 1000431
6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR) 6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR) 7. Unidade de Administração e Serviços (UASE) 7. Unidade de Administração e Serviços (UASE) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.2. Equipe de Compras e Contratos (ECC) 7.2. Equipe de Compras e Contratos (ECC)	GERENTE DE ATIVIDADES V COORDENADOR  ASSESSOR V AUXILIAR III AUXILIAR III CHEFE DE UNIDADE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE UNIDADE CHEFE DE UNIDADE CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR	FG5 FG5 FG3 FG6 FG6 FG5	1002826 1000428 1002813 1000321 1000328 1000436 1003023 1000431
6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR) 6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR) 7. Unidade de Administração e Serviços (UASE) 7. Unidade de Administração e Serviços (UASE) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.2. Equipe de Compras e Contratos (ECC) 7.2. Equipe de Expediente e Pessoal (EEP) 7.3. Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	GERENTE DE ATIVIDADES V COORDENADOR  ASSESSOR V AUXILIAR III AUXILIAR III CHEFE DE UNIDADE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE UNIDADE CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG5 FG3 FG3 FG6 FG6 FG5 FG5	1002826 1000428 1002813 1000321 1000322 1000436 1003023 1000431 1000432
6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR) 6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR) 7. Unidade de Administração e Serviços (UASE) 7. Unidade de Administração e Serviços (UASE) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.2. Equipe de Compras e Contratos (ECC) 7.3. Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	GERENTE DE ATIVIDADES V COORDENADOR  ASSESSOR V AUXILIAR III AUXILIAR III CHEFE DE UNIDADE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE UNIDADE CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR	FG5 FG3 FG3 FG6 FG6 FG5 FG5	1002826 1000428 1002813 1000321 1000322 1000436 1003023 1000431 1000432
6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR) 6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR) 7. Unidade de Administração e Serviços (UASE) 7. Unidade de Administração e Serviços (UASE) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.2. Equipe de Compras e Contratos (ECC) 7.2. Equipe de Compras e Contratos (ECC) 7.3. Equipe de Expediente e Pessoal (EEP) 7.3. Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	GERENTE DE ATIVIDADES V COORDENADOR  ASSESSOR V  AUXILIAR III AUXILIAR III CHEFE DE UNIDADE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE UNIDADE CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG5 FG3 FG3 FG6 FG5 FG5 FG3	1002826 1000428 1000321 1000328 1003022 1000436 1000431 1000432
6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR) 6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR) 7. Unidade de Administração e Serviços (UASE) 7. Unidade de Administração e Serviços (UASE) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.2. Equipe de Compras e Contratos (ECC) 7.2. Equipe de Compras e Contratos (ECC) 7.3. Equipe de Expediente e Pessoal (EEP) 7.3. Equipe de Expediente e Pessoal (EEP) 7.4. Equipe de Infraestrutura e	GERENTE DE ATIVIDADES V COORDENADOR  ASSESSOR V AUXILIAR III AUXILIAR III CHEFE DE UNIDADE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE UNIDADE CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR	FG5 FG3 FG3 FG6 FG5 FG5 FG3	1002826 1000428 1000321 1000328 1003022 1000436 1000431 1000432
6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR) 6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR) 7. Unidade de Administração e Serviços (UASE) 7. Unidade de Administração e Serviços (UASE) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.2. Equipe de Compras e Contratos (ECC) 7.2. Equipe de Expediente e Pessoal (EEP) 7.3. Equipe de Expediente e Pessoal (EEP) 7.4. Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	GERENTE DE ATIVIDADES V COORDENADOR  ASSESSOR V AUXILIAR III AUXILIAR III CHEFE DE UNIDADE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE UNIDADE CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE	FG5 FG3 FG6 FG3 FG6 FG5 FG3 FG3	1002826 1000428 1000321 1000328 10003022 1000436 1000431 1000433 1000433
6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR) 6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR) 7. Unidade de Administração e Serviços (UASE) 7. Unidade de Administração e Serviços (UASE) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.2. Equipe de Compras e Contratos (ECC) 7.2. Equipe de Compras e Contratos (ECC) 7.3. Equipe de Expediente e Pessoal (EEP) 7.3. Equipe de Expediente e Pessoal (EEP) 7.4. Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG) 7.4. Equipe de Infraestrutura e	GERENTE DE ATIVIDADES V COORDENADOR  ASSESSOR V  AUXILIAR III AUXILIAR III CHEFE DE UNIDADE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE UNIDADE CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE	FG5 FG3 FG6 FG3 FG6 FG5 FG3 FG3	1002826 1000428 1000321 1000328 10003022 1000436 1000431 1000433 1000433
6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR) 6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR) 7. Unidade de Administração e Serviços (UASE) 7. Unidade de Administração e Serviços (UASE) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.2. Equipe de Compras e Contratos (ECC) 7.2. Equipe de Expediente e Pessoal (EEP) 7.3. Equipe de Expediente e Pessoal (EEP) 7.4. Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG) 7.4. Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	GERENTE DE ATIVIDADES V COORDENADOR  ASSESSOR V  AUXILIAR III AUXILIAR III CHEFE DE UNIDADE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE UNIDADE CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG5 FG3 FG3 FG6 FG5 FG3 FG3 FG3	1002826 1000428 1000321 1000328 10003022 1000436 1000431 1000433 1000434 1000435
6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR) 6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR) 7. Unidade de Administração e Serviços (UASE) 7. Unidade de Administração e Serviços (UASE) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.2. Equipe de Compras e Contratos (ECC) 7.2. Equipe de Compras e Contratos (ECC) 7.3. Equipe de Expediente e Pessoal (EEP) 7.3. Equipe de Expediente e Pessoal (EEP) 7.4. Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG) 7.4. Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG) 7.4. Equipe de Infraestrutura e	GERENTE DE ATIVIDADES V COORDENADOR  ASSESSOR V AUXILIAR III AUXILIAR III CHEFE DE UNIDADE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE UNIDADE CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE	FG5 FG3 FG3 FG6 FG5 FG3 FG3 FG3	1002826 1000428 1002813 1000321 1000328 1003022
6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR) 6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR) 7. Unidade de Administração e Serviços (UASE) 7. Unidade de Administração e Serviços (UASE) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) 7.2. Equipe de Compras e Contratos (ECC) 7.2. Equipe de Expediente e Pessoal (EEP) 7.3. Equipe de Expediente e Pessoal (EEP) 7.4. Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG) 7.4. Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	GERENTE DE ATIVIDADES V COORDENADOR  ASSESSOR V  AUXILIAR III AUXILIAR III CHEFE DE UNIDADE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE UNIDADE CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III CHEFE DE EQUIPE RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG5 FG3 FG3 FG6 FG5 FG3 FG3 FG3	1002826 1000428 1000321 1000328 10003022 1000436 1000431 1000433 1000434 1000435

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 6978 - Quinta-feira, 30 de março de 2023

8.1. Secretaria-Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários (TART)	ADJUNTO	FG5	1002213
8.1. Secretaria-Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários (TART)	SECRETARIO DE TRIBUNAL	FG6	1002212
9. Secretaria Executiva do Comitê de Gestão Fin. e Orçam. (SECGOF)	DIRETOR GERAL	CC8	1003124

- **Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da vaga 1002989 a contar de 16/01/2023.
- Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 015/2022 SMF.

Porto Alegre, 28 de março de 2023.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

#### PORTARIA 018/2023 PROCESSO 22.0.000143688-4

Estabelece a periodicidade das inspeções do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIMPOA, nos estabelecimentos registrados sob fiscalização periódica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 21.715, de 31 de outubro de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a periodicidade das inspeções do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIMPOA, nos estabelecimentos registrados sob fiscalização periódica, a qual será a seguinte:

I – CARNE E DERIVADOS			
a) Unidade de Beneficiamento de carne e produtos cárneos	trimestralmente		
II – LEITE E DERIVADOS			
a) Granja leiteira	bimestralmente		
b) Posto de refrigeração	trimestralmente		
c) Unidade de beneficiamento de leite e derivados	trimestralmente		
d) Queijaria	trimestralmente		
III – PESCADO E DERIVADOS			
a) Barco-fábrica	bimestralmente		
b) Abatedouro frigorífico de pescado	bimestralmente		
c) Unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescadotrimestralmente			
d) Estação depuradora de moluscos bivalves	trimestralmente		
IV – OVOS E DERIVADOS			
a) Granjas Avícolas	trimestralmente		
b) Unidade de Beneficiamento de ovos e derivados	trimestralmente		
V – PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS			
a) Unidade de beneficiamento de produtos de abelhas	trimestralmente		
VI – FATIAMENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL			
a) Unidade de beneficiamento de produtos de origem animal	trimestralmente		
VII - ARMAZENAGEM			
a) Entreposto de produtos de origem animal	trimestralmente		

- **Art. 2º** As periodicidades descritas no art. 1º são consideradas mínimas, ficando a juízo do SIMPOA a necessidade de realizar inspeções e supervisões com frequências menores do que as estabelecidas.
- **Art. 3º** Estabelecer o uso da Notificação, documento de comunicação por escrito das falhas em atender às exigências regulamentares, que será utilizado como procedimento padrão para registro das não conformidades encontradas durante as inspeções permanentes ou periódicas do SIMPOA nos estabelecimentos regulamentados pelo Decreto nº 21.715, de 31 de outubro de 2022.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 28 de 52

- § 1º A Notificação será preenchida em 02 (duas) vias, ficando uma via com o fiscal do SIMPOA e uma via com o responsável pelo estabelecimento no dia da inspeção.
- § 2º O responsável legal pelo estabelecimento terá prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Notificação, para executar as ações corretivas e apresentar ao SIMPOA relatório das ações realizadas ou apresentar ao SIMPOA a solicitação de prazos para execução de cada item.
- § 3º Os prazos serão revisados, deferidos ou indeferidos pelo SIMPOA, utilizando-se de caráter técnico para definição. Para os prazos indeferidos, o SIMPOA estipulará novos prazos, os quais deverão ser acatados pelo estabelecimento.
- § 4º O responsável legal pelo estabelecimento poderá solicitar ao SIMPOA, por escrito, a prorrogação dos prazos, por no máximo 02 (duas) vezes, antes do vencimento dos mesmos, caso não os consiga cumprir.
- § 5º O SIMPOA poderá solicitar justificativa técnica, elaborada pelo Responsável Técnico do estabelecimento, para conceder as prorrogações.
- § 6º A verificação do cumprimento dos prazos da Notificação será efetuada pelos Fiscais do SIMPOA. O não cumprimento de 100% (cem por cento) dos itens apontados na Notificação poderá acarretar em adicional ação administrativa legal.
- § 7º Acarretará em Auto de Infração quando a idêntica não conformidade for apontada por 03 (três) vezes, consecutivas ou não, no período de 12 (doze) meses.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

## PROCESSO 22.0.000143688-4

Estabelece a periodicidade das análises oficiais físico-químicas e microbiológicas da água de abastecimento interno e dos produtos de origem animal dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIMPOA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 21.715, de 31 de outubro de 2022,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Informar a periodicidade das análises oficiais físico-químicas e microbiológicas da água de abastecimento interno e dos produtos de origem animal dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal SIMPOA.
- **Art. 2º** Fica estabelecida a periodicidade das análises oficiais físico-químicas e microbiológicas da água de abastecimento interno e dos produtos de origem animal dos estabelecimentos registrados no SIMPOA, a qual será a seguinte:

<ul> <li>I – Análises Físico-químicas da Água de Abastecimento Interno</li> </ul>	anualmente
<ul> <li>II – Análises Microbiológicas da Água de Abastecimento Interno</li> </ul>	a cada 03 (três) meses
III – Análises Físico-químicas de Produtos de Origem Animal	a cada 06 (seis) meses
IV – Análises Microbiológicas dos Produtos de Origem Animal	a cada 03 (três) meses

Parágrafo único. Para os estabelecimentos que possuem um único produto registrado no SIMPOA, a análise físico-química de produto terá periodicidade anual. O mesmo se aplica aos estabelecimentos com mais de um produto registrado, mas com único produto aplicável ao ensaio físico-químico.

- **Art. 3º** Para efeito desta Portaria entende-se por "análise oficial" a amostra ou item de ensaio encaminhados para laboratório oficial acompanhados de requisição de análise do SIMPOA, coletados e lacrados por servidor do serviço oficial ou na presença deste.
- **Art. 4º** O cronograma poderá ser alterado a qualquer momento pelo SIMPOA, sendo as periodicidades descritas no artigo 1º desta Portaria consideradas mínimas, ficando a juízo do SIMPOA a necessidade de realizar análises oficiais com frequências menores do que as estabelecidas.
- § 1º O serviço oficial pode, a qualquer momento, solicitar análises de qualquer produto industrializado pelo estabelecimento, ou matéria-prima, fora do calendário previsto.
- § 2º O serviço oficial pode, a qualquer momento, solicitar outros tipos de análises como, por exemplo, análises sensoriais, organolépticas, fatores de qualidade, assim como também análise da matéria-prima e do produto final, a critério da inspeção.
- Art. 5º Os parâmetros analisados e os padrões legais aceitáveis deverão obedecer à legislação vigente,

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 29 de 52

conforme artigo 126 do Decreto 21.715, de 31 de outubro de 2022.

- **Art. 6º** Os produtos a serem coletados são aqueles determinados pelo SIMPOA, sendo de forma intercalada para que todos os produtos elaborados pelos estabelecimentos sejam analisados, obedecendo ao disposto no artigo 7º desta Portaria. As colheitas oficiais e o lacre das amostras devem ser realizados pelo servidor do SIMPOA ou na presença deste, com preenchimento do termo de colheita onde deve constar obrigatoriamente o número de registro do estabelecimento e do produto.
- § 1º Fica o estabelecimento responsável por encaminhar a(s) amostra(s) lacrada(s) ao(s) laboratório(s) credenciado(s) pelo SIMPOA.
- § 2º Os estabelecimentos registrados deverão informar por escrito ao SIMPOA o laboratório credenciado de sua escolha.
- **Art. 7º** As amostras oficiais devem ser coletadas proporcionalmente ao número de produtos que o estabelecimento industrializa, conforme segue:

I – 01 (um) a 10 (dez) produtos	análise de 01 (um) produto
II – 11 (onze) a 20 (vinte) produtos	análise de 02 (dois) produtos diferentes
III - 21 (vinte e um) ou mais produtos	análise de 03 (três) produtos diferentes

- **Art. 8º** Para os estabelecimentos que apresentarem análises físico-químicas e/ou microbiológicas da água de abastecimento interno ou análises físico-químicas e/ou microbiológicas de produto em desacordo com os padrões legais vigentes, serão adotados os procedimentos descritos nos artigos 121 a 125 do Decreto 21.715, de 31 de outubro de 2022.
- **Art. 9º** Ficam estabelecidos os Laboratórios credenciados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento como Laboratórios Oficiais para realização das análises oficiais do SIMPOA, e outros laboratórios que possam vir a ser credenciados pela Prefeitura de Porto Alegre, sendo informados publicamente através de Portarias.

Parágrafo único. Os laboratórios credenciados pelo MAPA estão disponíveis no endereço eletrônico https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/lfda/laboratorios-credenciados/laboratorios-credenciados/produtos-de-origem-animal .

- **Art. 10** As despesas decorrentes das análises oficiais são de responsabilidade dos estabelecimentos fiscalizados, conforme artigo 120, § 1º do Decreto 21.715, de 31 de outubro de 2022.
- Parágrafo único. A não emissão do Laudo de análise por parte do laboratório oficial em função de não pagamento da análise, acarretará em Auto de Infração ao estabelecimento por não cumprimento ao cronograma oficial de análises, conforme artigo 120, § 4º do Decreto 21.715, de 31 de outubro de 2022.
- **Art. 11** Fica estabelecido o Status da Qualidade da Água SQA, onde a periodicidade para análise microbiológica da água de abastecimento interno descrita no artigo 2º, inciso II, desta Portaria passa a ser semestral.
- § 1º Para o estabelecimento registrado atingir o SQA são necessários os seguintes requisitos:
- I possuir 03 (três) análises microbiológicas oficiais de água consecutivas dentro dos padrões legais vigentes; e
- II possuir 03 (três) meses de documentos auditáveis dos procedimentos relativos à qualidade da água de abastecimento interno com o monitoramento da cloração da água e a limpeza e desinfecção do reservatório.
- § 2º O estabelecimento perde o SQA se houver qualquer Auto de Infração por análise oficial de água fora do padrão legal vigente, ou qualquer apontamento em Relatório de Não Conformidade RNC referente à água ou ao reservatório de água de abastecimento interno.
- Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

#### **ORDEM DE SERVIÇO 002/2023**

PROCESSO 23.16.000011681-0

Fixa procedimentos a serem adotados para a apresentação da Declaração de Bens e Valores dos agentes públicos da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), em cumprimento ao Decreto nº 21.549, de 04 de julho de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e por seu Estatuto Social,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 21.549, de 04 de julho de 2022, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o art. 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, referente à declaração de bens e valores, e disciplina o procedimento de sindicância patrimonial,

#### **DETERMINA:**

**Art. 1º** Ficam disciplinados, por esta Ordem de Serviço, os procedimentos a serem adotados para a apresentação da Declaração de Bens e Valores dos agentes públicos da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), conforme previsto no Decreto nº 21.549, de 04 de julho de 2022.

Parágrafo único. Considera-se agente público todo aquele que exerça, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na EPTC, incluídos os empregados efetivos, os detentores de cargos em comissão e os estagiários.

- **Art. 2º** A apresentação da Declaração de Bens e Valores será realizada mediante entrega de cópia da Declaração de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, que tenha sido apresentada a Receita Federal do Brasil (RFB) relativamente ao Exercício em questão.
- § 1º Na hipótese do agente público não se enquadrar como contribuinte obrigatório, conforme normatização da declaração do Imposto de Renda da RFB, compete-lhe apresentar à EPTC a Autodeclaração de Isenção, por meio do formulário próprio para tal fim, que se encontrará disponível na *intranet* da EPTC.
- § 2º Na hipótese do agente público se encontrar em pendência com a entrega da Declaração do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza à RFB, deverá informar à EPTC o motivo da não entrega, realizando a Autodeclaração de Bens e Valores, por meio do formulário próprio para tal fim (padrão A-CGMA, MOD. C-220, outro que venha a ser instituído), que se encontrará disponível na intranet da EPTC.
- **Art. 3º** A apresentação a EPTC das cópias e declarações referidas nesta Ordem de Serviço será realizada exclusivamente por meio da ferramenta *webdesk*, disponível na *intranet* da EPTC, dirigida à Coordenação de Administração de Pessoal (CAP), mediante a seleção dos seguintes campos do *webdesk*:
- I Campo TIPO: selecionar "Solicitação";
- II Campo PARA: selecionar "CAP Declaração de Bens/IR Decreto 21549/22".
- **Art. 4º** É devida e apresentação à EPTC das cópias e declarações referidas nesta Ordem de Serviço nas seguintes situações:
- I para a posse no cargo, emprego ou função, juntamente com os demais documentos necessários ao ingresso, já adotados para cada tipo de vínculo;
- II anualmente, em até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para a entrega da Declaração de Ajuste
   Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF);
- III no término do vínculo com a EPTC, juntamente com os demais documentos necessários à cessão de cada tipo de vínculo.
- **Art. 5º** O agente público que se encontrar regularmente afastado ou licenciado, no período previsto para a entrega das cópias e declarações referidas nesta Ordem de Serviço, deverá apresentá-las à EPTC no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do seu retorno ao trabalho.
- **Art. 6º** Exclusivamente em relação ao cumprimento da obrigação no ano de 2022, referente aos dados do Exercício 2021, fica fixada a data de 28/04/2023 como prazo derradeiro para a apresentação das cópias e declarações referidas nesta Ordem de Serviço.
- Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de março de 2023.

PAULO ROBERTO RAMIRES DA SILVA, Diretor-Presidente.

## **EDITAIS**

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 31 de 52

### **Editais**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

#### EXTRATO DE I TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000020506-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 78298/2022. I TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 82340/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Segurança.

CONTRATADA: Empresa VIP CAR PREMIUM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 34.161.949/0001-95.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Veículo tipo van, zero km, branco, 16 lugares (15+1), teto alto.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO 1.1 – Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 12/02/2023, não sendo necessários novos aportes de recursos financeiros para o cumprimento de obrigações financeiras deste Contrato. 1.1.1 – A CONTRATADA, expressamente, abdica de qualquer reajuste que possa ter direito, sobre o valor contratual, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento de anuidade ocorrida. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 2.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 050/2022. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser

prorrogado.

VIGÊNCIA DO I TERMO ADITIVO: 60 (sessenta) dias a contar de 12/02/2023.

VALOR: R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios do Tesouro Municipal e recursos oriundos de repasse do

BNDES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 801.1191.44.90.52.52.00 00 - 0001 e 801.1191.44.90.52.52.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 57, § 1°, II da Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON, Secretário Municipal de Segurança.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração do Edital e da data de abertura da licitação abaixo, cujas alterações podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023 – PROCESSO 23.0.000009459-5, para o Registro de Preço de Alimentação Enteral - espessante de alimentos, fórmula enteral, módulo de proteína, nutrição oral líquida, pó p/ preparo de bebida c/ soja, suplemento lácteo, para a Administração Pública Municipal de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço, com a alteração do item 16.6 do Edital e item 5.3.1 da Minuta da Ata de Registro de Preços, ambos referentes à validade do produto quando da sua entrega.

**SESSÃO PÚBLICA**: Será às 09h do dia 13 de abril de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

#### **EXTRATO DE ATA**

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 32 de 52

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

#### PREGÃO ELETRÔNICO 587/2022 - PROCESSO 22.0.000113978-2.

MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

MARIANE BEATRIZ JECKEL, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

#### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 087/2023 – PROCESSO 23.0.000020373-4, para Aquisição de veículo 0KM para o PROCON Municipal, através do Convênio "PROCON mais perto de você", aprovado pelo Fundo de Recuperação de Bens Lesados - FRBL e contrapartida da Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 17 de abril de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

#### SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 – PROCESSO 23.0.000003581-5, para a contratação de empresa para prestação de serviço de portaria para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do referido Edital.

MOTIVO: Para alteração do Edital.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### REINÍCIO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o reinício e a republicação do Edital e de seus Anexos da licitação abaixo, os quais podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 074/2023 – PROCESSO 23.0.000026888-7, para aquisição de fios cirúrgicos para o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 14 de abril de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 066/2023 – PROCESSO 23.0.000025468-1, para a Contratação de empresa na prestação de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, a fim de ELABORAR o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) de acordo com a Análise Preliminar de Riscos (APR), com emissão de Inventários de Riscos e Plano de Ação, Incluindo medição de ruído e iluminamento conforme NR-1 e NR-17, da Portaria 3214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); elaboração de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO baseado no PGR); elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) e a Avaliação Ergonômica Preliminar e Análise Ergonômica do Trabalho (AET) para o Hospital Municipal de Pronto Socorro de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

**LOTE**: 01.

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 6978 - Quinta-feira, 30 de março de 2023

VENCEDOR: CARLOS CHAGAS MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.

**CNPJ**: 04.109.859/0001-94. **VALOR**: R\$ 14.450.00.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 701/2022 – PROCESSO 22.0.000135033-5, para a contratação de empresa para executar a coleta, o transporte/acondicionamento, o tratamento e a destinação final dos produtos e/ou subprodutos originados do processo de reciclagem de lâmpadas fluorescentes, mistas, vapores de mercúrio, vapores de sódio e vapores metálicos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**VENCEDOR**: AMBY SERVICE LTDA.

**CNPJ**: 11.916.389/0001-36. **VALOR GLOBAL**: R\$ 47.943,90.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ÉLETRÔNICO 010/2023 – PROCESSO 23.0.000004815-1, para aquisição de material hospitalar - absorvente higiênico, atadura de crepom 20cmx1,8m, bocal descartável, cateter, dreno torácico, equipo microgotas, extensor de soro, filtro para espirômetro, fios cirúrgicos, luvas de látex, óleo dermoprotetor, protetor cirúrgico para braço, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

ITENS: 10, 11.

VENCEDOR: ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA ME.

CNPJ: 05.923.871/0001-09.

ITENS: 08, 14, 15.

VENCEDOR: BMI PROSPER EIRELI.

CNPJ: 14.012.375/0001-86.

ITEM: 09.

VENCEDOR: COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.

CNPJ: 02.494.715/0001-73.

**ITEM**: 04

**VENCEDOR**: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 12.889.035/0001-02.

ITEM: 06.

**VENCEDOR**: NPMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 35.370.125/0001-98.

ITEM: 03.

VENCEDOR: MEDPOA COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 10.807.173/0001-70.

ITENS: 05, 13.

**VENCEDOR**: RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.294.126/0001-00.

ITENS: 01, 12. DESERTOS.

ITENS: 02, 07.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 34 de 52

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

#### RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO 22.0.000043229-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, informa que o Recurso apresentado pela empresa FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 92.037.480/0001-83, foi INDEFERIDO, aplicando a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS por um período de 01 (um) ano, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como os itens 2.2.5 e 19 do Edital PE 149/2022.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

#### **RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO 22.0.000043229-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, informa que o Recurso apresentado pela empresa FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA - ME, CNPJ nº 09.427.563/0001-35, foi INDEFERIDO, aplicando a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS por um período de 01 (um) ano, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como os itens 2.2.5 e 19 do Edital PE 149/2022.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 229/2022 – PROCESSO 21.0.000085104-0, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do referido Edital.

MOTIVO: Para alteração do Edital.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, nos termos da Lei Complementar 790/2016, art. 55, NOTIFICA a empresa abaixo mencionada do arquivamento de Processo Administrativo do qual é parte, sem julgamento do mérito:

**PROCESSO**: 22.17.000002522-1. **EMPRESA**: N.T. LUIZE EIRELI.

**CNPJ**: 93.577.427/0001-38.

Vistas ao Processo Administrativo poderá ser solicitada pelo e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 079/2023 PROCESSO 23.0.000010030-7

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 35 de 52

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio -

CONTRATADO: Fundação La Salle.

**OBJETO**: Prestação de serviços técnicos-profissionais para a organização, acompanhamento e realização de Concurso Público.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8201-4057-339039480400-1. VALOR: R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais).

PROCESSO: 23.0.000010030-7.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma dos artigos 150, 151 e 152, inciso IV, do Decreto Municipal nº 16.500, de 10 de novembro de 2009, NOTIFICA o contribuinte do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Coleta de Lixo (TCL) DAVID RICARDO GROISMAN, Inscrição Imobiliária nº 2705907, do ARQUIVAMENTO da reclamação relativa à Carga Geral de 2017, Processo Administrativo nº 001.101118.17.1.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

IONE DENISE HORLLE CUBAS, Diretora da Divisão de Tributação e Contencioso.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IPTU/TCL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma dos artigos 150, 151 e 152, inciso IV, do Decreto Municipal nº 16.500, de 10 de novembro de 2009, NOTIFICA o contribuinte do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Coleta de Lixo (TCL) ERNI LUIZ ZUCOLOTTO, Inscrição Imobiliária nº 2947625, do INDEFERIMENTO da reclamação relativa ao AL nº 066681.00/2016, Processo Administrativo nº 001.107188.16.3.

INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECURSO ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

IONE DENISE HORLLE CUBAS, Diretora da Divisão de Tributação e Contencioso.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IPTU/TCL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma dos artigos 150, 151 e 152, inciso IV, do Decreto Municipal nº 16.500, de 10 de novembro de 2009, NOTIFICA o contribuinte do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Coleta de Lixo (TCL) JOSE AIRTON DA LUZ RODRIGUES, Inscrição Imobiliária nº 1579762, do DEFERIMENTO PARCIAL da reclamação relativa ao AL nº 04952.00/2017, Processo Administrativo nº 001.102557.17.9.

INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECURSO ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

IONE DENISE HORLLE CUBAS, Diretora da Divisão de Tributação e Contencioso.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 36 de 52

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IPTU/TCL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma dos artigos 150, 151 e 152, inciso IV, do Decreto Municipal nº 16.500, de 10 de novembro de 2009, NOTIFICA o contribuinte do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Coleta de Lixo (TCL) BR SUL SERVIÇOS LTDA - EPP, Inscrição Imobiliária nº 522597, do DEFERIMENTO PARCIAL da reclamação relativa ao AL nº 005012.00/2017, Processo Administrativo nº 001.102538.17.4.

INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECURSO ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

IONE DENISE HORLLE CUBAS, Diretora da Divisão de Tributação e Contencioso.

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma dos artigos 150, 151 e 152, inciso IV, do Decreto Municipal nº 16.500, de 10 de novembro de 2009, NOTIFICA o contribuinte do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) GUILHERME BALLVÉ ALICE, Inscrição Imobiliária nº 1192086, do INDEFERIMENTO do pedido de isenção tributária relativa ao IPTU, Processo Administrativo nº 18.0.000090466-6.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

IONE DENISE HORLLE CUBAS, Diretora da Divisão de Tributação e Contencioso.

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IPTU/TCL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma dos artigos 150, 151 e 152, inciso IV, do Decreto Municipal nº 16.500, de 10 de novembro de 2009, NOTIFICA o contribuinte do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Coleta de Lixo (TCL) ERNO FROEDER, Inscrição Imobiliária nº 717371, do ARQUIVAMENTO da reclamação relativa ao AL nº 013217.00/2016, Processo Administrativo nº 001.107275.16.3.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

IONE DENISE HORLLE CUBAS, Diretora da Divisão de Tributação e Contencioso.

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IPTU/TCL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma dos artigos 150, 151 e 152, inciso IV, do Decreto Municipal nº 16.500, de 10 de novembro de 2009, NOTIFICA o contribuinte do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Coleta de Lixo (TCL) ELVIO DOS SANTOS, Inscrição Imobiliária nº 1209116, do INDEFERIMENTO da reclamação relativa ao AL nº 014376.00/2017, Processo Administrativo nº 001.104623.17.9.

INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECURSO ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

IONE DENISE HORLLE CUBAS, Diretora da Divisão de Tributação e Contencioso.

# EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO ISSQN

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 07, de 07 de dezembro de 1973, CIENTIFICA o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 37 de 52

ISSQN JL DEMOLIDORA - LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - ME, Inscrição Municipal nº 275.287.2.3, do NÃO CONHECIMENTO da Reclamação referente ao Processo Administrativo SEI nº 20.0.00006043-8, interposta contra o Auto de Infração e Lançamento nº Al.0076.00/2019, contra este lavrado.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

IONE DENISE HORLLE CUBAS, Diretora da Divisão de Tributação e Contencioso.

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 073/2023**

PROCESSO 23.0.000030381-0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA.

OBJETO: contratação de 01 vaga no "Il Seminário de Contabilidade Aplicada ao Setor Público".

**VALOR:** R\$ 900,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-2235-339039480100-1 e 1301-2235-339039480100-1326.

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## NOTIFICAÇÃO PROCESSO 19.0.000117376-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 19.0.000117376-9, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 21.332,55 (vinte e um mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta comissão mediante solicitação para o e-mail jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br ou mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

# INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 21.0.000085128-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a CLINSUL MAO DE OBRA E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 72.173.164/0001-21, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0020227-69.2014.5.04.0006: R\$ 25.932,65.

TOTAL: R\$ 25.932,65.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cirt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 38 de 52

# INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO 22.0.000023712-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a CONSOLIDAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.370.934/0001-31, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial: **PROCESSO JUDICIAL Nº 0020793-75.2015.5.04.0008:** R\$ 7.223,53.

**TOTAL:** R\$ 7.223,53.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

## INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 22.0.000003599-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a CONSOLIDAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.370.9334/0001-31, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0021093-98.2015.5.04.0020: R\$ 18.079,48.

**TOTAL:** R\$ 18.079,48.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000033045-4	3 ESTRELAS TABACARIA EIRELI - ME	I III 19 <b>-</b> 71177 I	ART. 33, I LC 012/75	ANULADO
22.0.000120192-5	JOSE EDISON PEREIRA MOREIRA E CIA LTDA	I AXUKHK I	ART. 29 LC 012/75	CANCELADO
22.0.000109374-0	ROBERTO MOREIRA SCHROEDER FILHO	I TXXKXT I	ART. 18, XIII LC 012/75	ANULADO
22.0.000042542-0	RESTAURANTE E CAFETERIA GIARDINO MEDITERRANEO LTDA	1 444761 1	ART. 29 LC 012/75	MULTA 83,1467 UFMs

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000049590-9	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE PORTO ALEGRE	402221	ΔRT 20	CANCELADO
	POTENZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	222647	ART. 29 LC 012/75	MULTA 83,1467 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o abaixo relacionado acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso.

	PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
2	20.0.000019632-1	C S ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA	1011501	ART. 29 LC 012/75	MULTA 83,1467 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2023 PROCESSO 23.0.000026729-5

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto

Alegre - PREVIMPA.

**CNPJ:** 05.332.568/0001-23.

**OBJETO:** Locação não residencial de dois andares do Edifício Montab, sito à Rua João Manoel, 50, constituindo-se dos conjuntos 601 e 602 (6º andar), 701 e 702 (7º andar), matrículas 63.247 e 63.248, respectivamente, com área privativa de 340,63 metros quadrados cada um, para sediar a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 23/03/2023 a 22/03/2024.

**VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), sendo R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) de aluguel e R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) de taxas condominiais.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8401-2586-339039100000-1 e 8401-2586-339039020000-1.

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 8.245/1991.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 40 de 52

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### PROCESSO 23.0.000026729-5

CONTRATO REGISTRADO SECON: 82363/2023. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto

Alegre - PREVIMPA.

CNPJ: 05.332.568/0001-23.

**OBJETO DO CONTRATO:** locação não residencial de dois andares do Edifício Montab, sito à Rua João Manoel, 50, constituindo-se dos conjuntos 601 e 602 (6° andar), 701 e 702 (7° andar), matrículas 63.247 e 63.248, respectivamente, com área privativa de 340,63 metros quadrados cada um, para sediar a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 077/2023.

**DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023.** 

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 23/03/2023 a 22/03/2024.

VALOR: R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), sendo R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil

reais) de aluguel e R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) de taxas condominiais.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8401-2586-339039100000-1 e 8401-2586-339039020000-1.

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 8.245/1991.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

**DÉBORA RIOS GARCIA**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

# **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 394/2022**

PROCESSO 22.0.000161665-3

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa. **CONTRATADO:** FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE TRABALHADORES.

CNPJ: 02.964.915/0001-42.

OBJETO: Atendimento da EMENDA IMPOSITIVA 730/2022, repasse de verbas para viabilizar a realização do

Festival de Cultura Viva Cohab/Rubem Berta.

VALOR: R\$ 60.000,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos de Emenda Impositiva. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2421-335043999900-1.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

HENRY CICLIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2023**

PROCESSO 22.0.000146049-1

Página 41 de 52

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** Eco Ambiental Controle de Pragas e Higienização EIRELI - EPP.

CNPJ: 07.125.516/0001-01.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para limpeza de coifas da área de nutrição do HPS.

VALOR: R\$ 5.600,00.

**MODALIDADE**: Dispensa de Licitação 071/2023 **ORIGEM DE RECURSOS**: Recursos próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4045-339039170100-4230.

BASE LEGAL: Art. 24, II e Art. 62 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de março de 2023.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde em exercício.

### **EXTRATO**

#### TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 81994/2023 PROCESSO 23.0.000004136-0

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA, inscrita no CNPJ 00.809.489/0001-47. OBJETO: prestação de serviços e assistência técnica em impressões, ocorrida no mês de novembro de 2022,

para a Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2023.

VALOR: R\$ 1.132,60 (mil cento e trinta e dois reais e sessenta centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Municipal de Saúde - FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4107-

339092399999-4500.

Porto Alegre, 28 de março de 2023.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO 20.0.000017971-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 68.813/2019. ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 82.410/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: J. J. Jobim Transportes Ltda.

CNPJ: 08.691.278/0001-64.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transportes com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2023.

A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 12/04/2022 a 11/04/2023.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 374/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 de abril de 2019 a 11 de abril de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de abril de 2023.

VALOR: R\$ 4.781,10 (quatro mil setecentos e oitenta e um reais e dez centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4107-339039990400-4500.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de março de 2023.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000024950-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 66.274/2019.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 82.416/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. **CONTRATADA:** Espólio de Leda Hecker Pereira Lima, representada por Rillo Imóveis Ltda.

**CNPJ:** 26.180.637/0001-09.

**OBJETO:** Locação de imóvel não residencial, situado na Rua José Bonifácio, nº 71, bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS, destinado ao funcionamento do CAPS Centro.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração do valor contratual decorrente do reajuste referente ao IPC-A do período de março/2022 a fevereiro/2023, previsto na Cláusula Terceira, subitem 3.1, do Contrato original, bem como na Cláusula Terceira, subitens 3.1 a 3.3, do V Termo Aditivo.

O IPC-A da competência de março/2022 a fevereiro/2023 apresentou índice de correção de 1,05596300 e valor percentual correspondente de 5,596300%, dessa forma, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 10.942,33 (dez mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), a contar de 08/03/2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de março de 2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 de março de 2019 a 07 de março de 2024.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 42 de 52

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de março de 2024.

VALOR: R\$ 10.942,33 (dez mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) mensais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4020-339036150000-4501.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de março de 2023.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

# EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 072/2023

PROCESSO 22.0.000109989-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE PORTO

ALEGRE - ATP, CNPJ nº 90.298.993/0001-12.

**OBJETO:** Aquisição de vales-transporte assistenciais para gestantes de alto risco, viabilizando seus deslocamentos para a realização de consultas de pré-natal nos serviços de alta complexidade (hospitais).

VALOR: R\$ 199.680,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e oitenta reais)

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária

1804-2063-339033990200-40.

BASE LEGAL: Art.25, inciso I, da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 28 de março de 2023.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

#### **EXTRATO**

#### DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 82240/2023 PROCESSO 23.0.000001690-0

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: DOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 25.203.980/0001-50.

OBJETO: prestação de serviços de traumato-ortopedia no período de dezembro de 2022 no PACS, para a

Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2023.

VALOR: R\$ 66.385,92 (sessenta e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Municipal de Saúde, Dotação: 1804-4040-339092399999-4501.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 29 de março de 2023

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000032997-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 71.657/2020. ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 82.205/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Imobiliária Sarandi Ltda.

CNPJ: 87.940.987/0001-02.

**OBJETO:** Locação de imóvel não residencial, situado na Rua Rodrigues da Costa, 11 e 15, Porto Alegre, com área total de 304m², destinado ao funcionamento da Equipe Especializada de Saúde Mental da Gerência Distrital Norte Eixo Baltazar – EESMA/GD NEB.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel não residencial, situado na Rua Rodrigues da Costa, 11 e 15, Bairro Sarandi, nesta capital, destinado ao funcionamento da Equipe de Saúde Mental Adulto Assis Brasil - CS Norte/DAPS/SMS. Fica prorrogado o prazo da locação do imóvel por 12 (doze) meses, a contar de 13/03/2023. O LOCADOR concorda, expressamente, que o reajuste indicado no item 3.1 do Contrato original, para a competência 03/2022 a 02/2023 será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IGP-M. A parte locadora declara que não mais reclamará correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. O valor do aluguel reajustado servirá de base de cálculo para os próximos reajustes.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: 13 de março de 2020 a 12 de março de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de março de 2024.

**VALOR:** R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais. **ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4020-339036150000-4501.

BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 8.245/91 (Lei das Locações).

Porto Alegre, 20 de março de 2023.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO 19.0.000152149-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 72.644/2020.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 82.161/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

CONTRATADA: Turiscruz Transportes & Turismo Ltda. EPP.

CNPJ: 17.701.166/0001-38.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na inclusão das Dotações Orçamentárias abaixo, conforme Cláusula Décima Segunda, subitem 12.1, do Contrato: 1804-4368-339092399904-4501 e 1804-4368-33903990400-4501.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 607/2019.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de agosto de 2020. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 11 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de agosto de 2023.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 8°, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de março de 2023.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 22.0.000079160-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82.115/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Sociedade Sulina Divina Providência - SSDP/Hospital Independência.

CNPJ: 87.317.764/0006-06.

**OBJETO:** Realização de parceria para aquisição de insumos, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar de Relatoria ao Hospital Independência.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 632/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de março de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 16 de março de 2023 a 15 de março de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de março de 2024.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar de Relatoria, Proposta n° 36000.4632322/02-200, que disponibilizou recursos para aquisição de material de consumo, para qualificação do acesso e transição do cuidado nos serviços hospitalares e ambulatoriais contratualizados de acordo com as demandas dos cidadãos.

O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-335043990000-4501.

BASE LEGAL: Artigo 2°, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 16 de março de 2023.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 22.0.000046302-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82.291/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN.

CNPJ: 04.994.418/0001-12.

OBJETO: Realização de parceria para repasse de recursos destinados ao custeio de ações e serviços de

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 44 de 52

assistência à alta complexidade (incremento MAC), visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar de Bancada.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 633/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de março de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 22 de março de 2023 a 21 de março de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de março de 2024.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar de Bancada, Proposta nº 36000.4495702/02-200, Portaria de Habilitação 736/2022, que disponibilizou recursos destinados ao custeio de ações e serviços de assistência à alta complexidade (incremento MAC).

O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-335043990000-4501.

BASE LEGAL: Artigo 2°, VIII da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 22 de março de 2023.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 22.0.000010959-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 81.187/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS. **CONTRATADA:** Sociedade Sulina Divina Providência – SSDP/Hospital Divina Providência.

CNPJ: 87.317.764/0010-84.

**OBJETO:** Realização de parceria para aquisição de bens de consumo para a Unidade de Saúde Cruzeiro do Sul a serem utilizados em seu horto comunitário, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 957/2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 024/2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de fevereiro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 17 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2024.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 957/2022, que disponibilizou recursos para aquisição de material de consumo.

O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4103-335043990000-40.

BASE LEGAL: Artigo 2°, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

#### **EXTRATO**

**CONTRATADA**: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA.

PROCESSO SEI 23.10.000002222-7.

CONTRATO 23.10.000002222-7.

**OBJETO**: Prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que compreendem: sustentação; suporte, manutenção e evolução de infraestrutura tecnológica e de sistemas para DEPARTAMENTO.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

**PRAZO**: 12 meses. **VALOR:** R\$ 4.690.680,00.

Porto Alegre, 30 de março de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 45 de 52

#### **EXTRATO**

CONTRATADA: Barros Vieira Transportes Ltda.

PROCESSO SEI 23.10.000001796-7. CONTRATO 23.10.000001796-7.

**OBJETO**: Serviço de manobra, remoção, transporte e descarga de caçambas estacionárias contendo resíduos

gerados nas Estações de Tratamento do DMAE.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

**PRAZO**: 180 dias. **VALOR:** R\$ 697.760,00.

Porto Alegre, 30 de março de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023 - PROCESSO 23.10.000001996-0 - Grupo motor-bomba.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 14 de abril de 2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 30 de março de 2023.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

#### **EXTRATO**

**CONTRATADA**: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE-PROCEMPA.

PROCESSO SEI 23.10.000002219-7.

CONTRATO 23.10.000002219-7.

**OBJETO**: Serviço de prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que compreendem: análise, consultoria, desenvolvimento de sistemas de informação, sustentação; suporte, manutenção e evolução de infraestrutura tecnológica e de sistemas para o Departamento.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

PRAZO:12 meses.

VALOR: R\$ 5.628.239,76.

Porto Alegre, 30 de março de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

# ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023 – PROCESSO 23.10.000000904-2 – Reservatório gradeado e compressor ar para reservatório, exclusivo ME-EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 14 de abril de 2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

## **COBRANÇA DE MULTA**

Cientificamos que a empresa ELITE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 07.250.898/0001-03, deve recolher, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o valor de R\$ 39,60, a contar da presente publicação, referente à

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 46 de 52

multa aplicada contra a mesma, penalidade decorrente de não comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme apurado no Processo 21.10.000000495-3, sendo que este valor deverá ser depositado no Banco BANRISUL – Agência União (051) CONTA 04.002400.0-4, ou do Banco do Brasil, na Conta 1000.6, Agência 3798-2; após enviar mensagem eletrônica para julgamento@dmae.prefpoa.com.br, para que o DMAE proceda a contabilização, sendo que o atraso no pagamento acarretará a cobrança de juros de mora, conforme previsto no artigo 3°, *caput* e § 1° da Lei Complementar Municipal 361/95 e não havendo o pagamento o débito será inscrito no cadastro de Dívida Ativa do DMAE, assim como tomadas medidas atendentes ao ajuizamento da competente execução fiscal.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **COBRANÇA DE MULTA**

Cientificamos que a empresa ELITE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 07.250.898/0001-03, deve recolher, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o valor de R\$ 162,95, a contar da presente publicação, referente à multa aplicada contra a mesma, penalidade decorrente de não comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme apurado no Processo 21.10.000002867-4, sendo que este valor deverá ser depositado no Banco BANRISUL — Agência União (051) CONTA 04.002400.0-4, ou do Banco do Brasil, na Conta 1000.6, Agência 3798-2; após enviar mensagem eletrônica para julgamento@dmae.prefpoa.com.br, para que o DMAE proceda a contabilização, sendo que o atraso no pagamento acarretará a cobrança de juros de mora, conforme previsto no artigo 3°, *caput* e § 1° da Lei Complementar Municipal 361/95 e não havendo o pagamento o débito será inscrito no cadastro de Dívida Ativa do DMAE, assim como tomadas medidas atendentes ao ajuizamento da competente execução fiscal.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## COBRANÇA DE MULTA

Cientificamos que a empresa ELITE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 07.250.898/0001-03, deve recolher, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o valor de R\$ 39,18, a contar da presente publicação, referente à multa aplicada contra a mesma, penalidade decorrente de não comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme apurado no Processo 21.10.000006283-0, sendo que este valor deverá ser depositado no Banco BANRISUL — Agência União (051) CONTA 04.002400.0-4, ou do Banco do Brasil, na Conta 1000.6, Agência 3798-2; após enviar mensagem eletrônica para julgamento@dmae.prefpoa.com.br, para que o DMAE proceda a contabilização, sendo que o atraso no pagamento acarretará a cobrança de juros de mora, conforme previsto no artigo 3°, *caput* e § 1° da Lei Complementar Municipal 361/95 e não havendo o pagamento o débito será inscrito no cadastro de Dívida Ativa do DMAE, assim como tomadas medidas atendentes ao ajuizamento da competente execução fiscal.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### COBRANÇA DE MULTA

Cientificamos que a empresa ELITE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 07.250.898/0001-03, deve recolher, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o valor de R\$ 297,16, a contar da presente publicação, referente à multa aplicada contra a mesma, penalidade decorrente de não comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme apurado no Processo 21.10.000009510-0, sendo que este valor deverá ser depositado no Banco BANRISUL — Agência União (051) CONTA 04.002400.0-4, ou do Banco do Brasil, na Conta 1000.6, Agência 3798-2; após enviar mensagem eletrônica para julgamento@dmae.prefpoa.com.br, para que o DMAE proceda a contabilização, sendo que o atraso no pagamento acarretará a cobrança de juros de mora, conforme previsto no artigo 3°, *caput* e § 1° da Lei Complementar Municipal 361/95 e não havendo o pagamento o débito será inscrito no cadastro de Dívida Ativa do DMAE, assim como tomadas medidas atendentes ao ajuizamento da competente execução fiscal.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **COBRANÇA DE MULTA**

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 47 de 52

Cientificamos que a empresa ELITE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 07.250.898/0001-03, deve recolher, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o valor de R\$ 164,60, a contar da presente publicação, referente à multa aplicada contra a mesma, penalidade decorrente de não comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme apurado no Processo 21.10.000003939-0, sendo que este valor deverá ser depositado no Banco BANRISUL — Agência União (051) CONTA 04.002400.0-4, ou do Banco do Brasil, na Conta 1000.6, Agência 3798-2; após enviar mensagem eletrônica para julgamento@dmae.prefpoa.com.br, para que o DMAE proceda a contabilização, sendo que o atraso no pagamento acarretará a cobrança de juros de mora, conforme previsto no artigo 3º, *caput* e § 1º da Lei Complementar Municipal 361/95 e não havendo o pagamento o débito será inscrito no cadastro de Dívida Ativa do DMAE, assim como tomadas medidas atendentes ao ajuizamento da competente execução fiscal.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### **EXTRATO**

CONTRATADA: XCAL CALIBRAÇÕES E ENSAIOS LTDA - EPP.

PROCESSO SEI 23.10.000001378-3. CONTRATO 23.10.000001378-3.

OBJETO: Contratação de serviço de calibração RBC (Rede Brasileira de Calibração), de instrumentos do

Laboratório de Hidrômetros do Departamento.

PRAZO: 30 (trinta) meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 165.068,00.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

# **ABERTURA CONCORRÊNCIA 003/2023**

PROCESSO 23.10.000002340-1

**OBJETO:** Execução de isolamento acústico da EBAT Cristiano Fischer.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria. **DATA:** 04/05/2023, às 14h30min.

LOCAL: Sala de Reuniões - Gerência de Licitações e Contratos, segundo andar, situada na Rua Dr. Gastão

Rhodes, 222, Bairro Santana.

O Edital poderá ser adquirido, a partir de 31/03/2023, diretamente no sítio

https://prefeitura.poa.br/dmae/licitacoes.

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 30 de março de 2023.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais

#### **EXTRATOS**

CONTRATADA: SANTIAGO ENGENHARIA LTDA - EPP.

PROCESSO SEI 20.10.000004501-8.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20.10.000004501-8.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Não se aplica.

CONTRATADA: MAGALHÃES & GRANGEIRO LTDA.

PROCESSO SEI 21.10.000002138-6.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.10.000002138-6.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

**VALOR**: R\$ 120.000,00.

CONTRATADA: GRIFO ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

PROCESSO SEI 21.10.000001919-5.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000001919-5.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 48 de 52

**OBJETO** Prorrogação do prazo do Contrato por mais 24 meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Não se aplica.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### **EXTRATO**

CONTRATADA: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA.

PROCESSO 23.10.000000712-0. CONTRATO: 23.10.000000712-0.

**OBJETO:** Kit cavalete para hidrômetro em ferro galvanizado.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.238.400,00.

PRAZO: 10 meses.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

#### **EXTRATO**

CONTRATADA: FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP.

PROCESSO SEI 23.10.000000883-6. CONTRATO 23.10.000000883-6.

OBJETO: Aquisição de válvula gaveta ferro dúctil.

PRAZO: 05 meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

**VALOR:** R\$ 44.380,00.

Porto Alegre, 30 de março de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

#### **EXTRATO DE DISPENSA 004/2023**

PROCESSO 23.17.000000925-6

REGISTRO: 751.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE -

PROCEMPA. - CNPJ 89.398.473/0001-00.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), análise e desenvolvimento de sistemas e sustentação de sistemas com a empresa PROCEMPA.

**VALOR:** valor máximo total de R\$ 2.019.212,53 (dois milhões dezenove mil duzentos e doze reais e cinquenta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2872-339040110100-400, 5001-2872-339040110300-400, 5001-2872-339040110400-400, 5001-2872-339040110600-400, 5001-2872-339040110700-400 e 5001-2872-339040140100-400.

ORIGEM: Taxa do Lixo do DMLU.

BASE LEGAL: Inciso XVI do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

### EXTRATO DO CONTRATO 001/2023

PROCESSO 22.17.000003662-2

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 49 de 52

**REGISTRO 690.** 

**CONTRATANTE**: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADO**: ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM ECOLÓGICA RUBEM BERTA, CNPJ 01.755.425/0001-73. **OBJETO**: Contratação para prestação de serviço de triagem, classificação, beneficiamento e comercialização

de resíduos sólidos recicláveis provenientes principalmente da coleta seletiva realizada pelo DMLU.

**PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da Ordem de Inicio do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: Valor máximo total de R\$ 90.567,94 para o período de 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 5001-2907-339039781800-5140.

ORIGEM: Taxa do Lixo do DMLU.

BASE LEGAL: Artigo 24, XXVII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO 22.15.000004944-4

**CONTRATANTE**: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, CNPJ 89.525.901/0001-00. **CONTRATADA**: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA. CNPJ nº 89.398.473/0001-00.

CONTRATO INICIAL: CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 81174/2022 - SEI Nº 22.15.000004944-4.

ADITIVO I: CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 82367/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), consistindo no gerenciamento, acompanhamento e implantação de projetos de ampliação, adequação e modernização das diversas infraestruturas de serviços atualmente em expansão na Administração Centralizada. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VIGÊNCIA - 1.1 - Conforme faculta a Cláusula Quarta, item 1 do Contrato fica este prorrogado por mais 06 (meses) a contar de 01/04/2023 a 30/09/2023. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE VALOR - 2.1 - A diminuição do valor de R\$ 199.686,10 (cento e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos), utilizado na prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de teleinformática, telecomunicação e de tecnologia da informação e comunicação (TCI), em atendimento a Resolução 94/2022 - SECEX- firmando o Contrato SECON 81174/2022-001/2022 FASC, no valor de R\$ 101.703,57 (cento e um mil setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos) mensais, totalizando R\$ 610.221,42 (seiscentos e dez mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), no período de prorrogação deste instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 3.1 - Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6001-2872-339040110500-1.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 4267/1977 e demais legislações pertinentes.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

TIAGO CHANAN SIMON, Presidente da FASC.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO 18.15.000001921-7

TERMO DE COLABORAÇÃO: 157/2017.

**ADITIVO:** 82333/2023.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Clube de Mães da Vila União.

OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 01/04/2023 a 30/06/2023.

VALOR: R\$ 1.009,81/mês.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto

Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 27 de março de 2023.

TIAGO CHANAN SIMON, Presidente da FASC.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 50 de 52

#### COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

# ABERTURA DE ALIENAÇÃO ELETRÔNICA 004/2023

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que, no dia 19/04/2023, procederá a abertura da **ALIENAÇÃO ELETRÔNICA 004/2023 – PROCESSO 23.18.000000087-6**, para alienação de ônibus desativados, conforme especificado em Edital. Sessão pública e demais informações no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, com abertura das propostas às 09h.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 048/2022

PROCESSO: 22.18.000000.441-8

**OBJETO:** Contratação de empresa para a manutenção de turbinas de ônibus.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATO:** 026/2023.

**CONTRATADO: HT TURBOS EIRELI.** 

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 29/03/2023 a 28/03/2024.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 014/2023.

PROCESSO: 23.18.000000.080-9.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de cofres para ônibus.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATO: 024/2023.

CONTRATADO: INCOMÉS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 10.925,00 (dez mil novecentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 29/03/2023 a 28/08/2023.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

## **EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 009D/2021**

PROCESSO 21.18.000000083-2

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 009/2021. **CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de teleinformática,

telecomunicações e de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 56.000,00.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 01/04/2023 até 30/09/2023 (Resolução 011/2023 do CTIC).

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

#### **EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre Órgão de Divulgação Oficial do Município Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011 http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa
EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Tamires Cristiane Gomes
ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Porto Alegre, RS
CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br